



NPJ: 08.260.663 - MUNICIPIO DE CAMARAGIBE

Dados Cadastrais da Matriz

NPJ: 08.260.663/0001-57 - Ente Federativo Responsavel

JA de Domicílio: DRF RECIFE-PE

Endereço: AV DOUTOR BELMINO CORREIA, 3038

Bairro: TIMBI

Responsável: 166.569.034-87 - NADEGI ALVES DE QUEIROZ

Situação: ATIVA

Natureza Jurídica: 124-4 - MUNICIPIO

CNPJ: 8411-6/00 - Administração pública em geral

Porte da Empresa: DEMAIS

Sócios e Administradores

JUAREZ SOCIETÁRIO NÃO OBRIGATÓRIO POR SUA NATUREZA JURÍDICA

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (SIEFPAR)

NPJ: 08.260.663/0001-57

Parcelamento: 009100013001015556041836

Part IIIb

Valor Suspense: 3.432.705,54

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Pendência - Inscrição (SIDA)

NPJ: 08.260.663/0001-57

Inscrição	Receita	Inscrito em	Ajuizado em	Processo	Tipo de Devedor
40.4.19.000438-80	4133-CONTR. SEGURADOS	30/05/2019		10480.721.225/2019-10	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
40.4.19.000439-61	4156-CONTR. EMPREGADOR	30/05/2019		10480.721.225/2019-10	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
40.4.19.000440-03	4162-RI.AMB. AP.ESPECIAL	30/05/2019		10480.721.225/2019-10	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					



Assinado digitalmente por: DA ECONOMIA DE QUEIROZ
https://eccc.ce.gov.br/pp/validaDoc.seam?codigo_documento=42326049-0&id=4484b965-60227eb93d31
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

27/01/2021 12:26:36

Página: 2 / 3

CNPJ: 08.260.663 - MUNICIPAL DO DE CAMARAGIBE

10.4.19.000441-86	4350-ISOLADA- COMP.PREV.1	30/05/2019	10480.721.225/2019-10	DEVEDOR PRINCIPAL
Situacão: ATIVA EM COBRANCA				
10.4.19.000442-67	4373- DESC.OBR.ACE.PREV	30/05/2019	10480.721.225/2019-10	DEVEDOR PRINCIPAL
Situacão: ATIVA EM COBRANCA				
10.7.19.00.652-78	0836-PASFP	30/05/2019	10480.720.098/2019-31	DEVEDOR PRINCIPAL
Situacão: ATIVA EM COBRANCA				

CNPJ: 41.230.038/0001-38 vinculado ao mesmo Ente Federativo
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Receita Federal para este vinculado.

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Pendência - Inscrição (Sistema DIVIDA)

CNPJ: 41.230.038/0001-38

Inscrição: 3 466451-0 Situação: 000520 - INSCRICAO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA

Vinculados sem Pendência/Exigibilidade Suspensa

Não foram detectadas pendências nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para os seguintes vinculados:

CNPJ: 08.260.630/0001-07 vinculado ao mesmo Ente Federativo
CAMARAGIBE CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 08.329.025/0001-45 vinculado ao mesmo Ente Federativo
FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE CAMARAGIBE - FUNPRECAM

CNPJ: 12.207.519/0001-24 vinculado ao mesmo Ente Federativo
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 17.029.837/0001-66 vinculado ao mesmo Ente Federativo



Assinado digitalmente por: **MINISTÉRIO DA ECONOMIA DE QUEIROZ**
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

PNPJ : 08.260.663 - MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

PNPJ : 17.928.803/0001-03 vinculado ao mesmo Ente Federativo

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO - FMAPD

PNPJ : 18.203.179/0001-40 vinculado ao mesmo Ente Federativo

MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

PNPJ : 22.724.674/0001-71 vinculado ao mesmo Ente Federativo

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

PNPJ : 30.115.643/0001-41 vinculado ao mesmo Ente Federativo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PNPJ : 41.090.473/0001-04 vinculado ao mesmo Ente Federativo

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Final do Relatório



02.04.1.0008
 Gilberto Sobral
 Prefeitura de Camaragibe
 Matrícula 055301

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 42326049-0cd4-4d8d-b965-60227eb93d31

O Município de Camaragibe, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Belmino Correia, nº 2.340, Timbi, Camaragibe/PE, CEP. nº 54.768-000; inscrito no CNPJ sob o nº 08.260.663/0001-57, doravante denominado DEVEDOR, representado neste ato pelo Sr. **João Ribeiro de Lemos**, brasileiro, divorciado Prefeito Municipal de Camaragibe/PE, portador do CPF nº 128.279.674-72 do RG nº 1.139.555 – SSP/PE, residente e domiciliado A Rua Manoel Ribeiro, nº 642, Bairro Novo, Camaragibe/PE; e o Fundo Previdenciário do Município de Camaragibe - Funprecam, situado a Rua das Violetas, nº 08, Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe-PE, CEP. nº 54.759-410, neste ato representado pela Sra. **Maria Amélia Fonseca de Lira Gomes**, Diretora de Previdência, portadora do CPF nº 630.995.434-20, e do RG nº 3.432.236 – SSP/PE, órgão direto no âmbito da Administração Municipal, instituído em 28/12/2001 pela Lei nº 116/2001, doravante denominado CREDOR, com fundamentos na Lei Municipal nº 386/2008, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O Funprecam é credor do Município de Camaragibe dos valores adiante discriminados:

I. quantia de R\$ 13.996.785,69 (treze milhões, novecentos e noventa e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), correspondente às **contribuições previdenciárias** devidas e não repassadas ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais, no que diz respeito à **parte patronal de abril/1999 a dezembro/2004, a qual será parcelada em 240 (duzentas e quarenta) parcelas**, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2007, de 23/01/2007, do Secretário de Políticas de Previdência Social do Ministério de Previdência Social e prevista no art. 5º da Lei Municipal nº 386/2008, conforme discriminado no anexo I, que deste instrumento faz parte integrante.

II. quantia R\$ 10.258.999,65 (dez milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), correspondente às **contribuições previdenciárias** devidas e não repassadas ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais, no que diz respeito à **parte servidor de abril/1999 a dezembro/2004, a qual será parcelada em 60 (sessenta) parcelas**, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2007, de 23/01/2007, do Secretário de Políticas de Previdência Social do Ministério de Previdência Social e prevista no art. 4º da Lei Municipal nº 386/2008, conforme discriminado no anexo II, que deste instrumento faz parte integrante.

III. quantia R\$ 1.185.791,12 (hum milhão, cento e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e doze centavos), correspondente às **contribuições previdenciárias** devidas e não repassadas ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais, no que diz respeito à **parte patronal de janeiro a junho/2005, a qual será parcelada em 24 (vinte e quatro) parcelas**, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2007, de 23/01/2007, do Secretário de Políticas de Previdência Social do Ministério de Previdência Social e prevista no art. 6º da Lei Municipal nº 386/2008, conforme discriminado no anexo III, que deste instrumento faz parte integrante.



PUBLICADO Em

02 OF 1208

Gilberto Sobral
 Prefeito do Camaragibe
 Matrícula 155301



Pelo presente instrumento o Município de Camaragibe, confessa ser devedor do montante citado e compromete-se quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O Devedor renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do Fundo Previdenciário do Município de Camaragibe - Funprecam de apurar a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Pagamento

- I. Estabelece-se que o valor atualizado da dívida do Município de Camaragibe para com o Fundo Previdenciário do Município de Camaragibe - Funprecam, referente ao período de abril/1999 a dezembro/2004, inclusive o 13º Salário, parte patronal e servidor; e de janeiro a junho/2005, parte patronal, conforme planilhas constantes dos anexos I, II e III, discriminando o valor originário de cada competência, os índices de atualização aplicados e o valor corrigido até a data do parcelamento.

PREVIDÊNCIA - FUNPRECAM - CONTRIBUIÇÃO DO ENTE
 LEVANTAMENTO GERAL DE ABRIL/1999 A DEZEMBRO/2004 - DÍVIDA MENOS PAGAMENTOS DOS PARCELAMENTOS

COMPETÊNCIA	VALOR ORIGINAL	VALOR REPASSADO	TOTAL A REPASSAR	IPCA	JUROS	MULTA	TOTAL EM PARCELAMENTO
JANEIRO	453.985,02	58.830,39	395.154,63	149.741,24	479.942,20	10.752,20	1.035.590,27
FEVEREIRO	398.104,02	51.896,62	346.207,40	129.909,91	422.472,79	9.647,41	908.237,52
MARÇO	395.479,38	51.287,17	344.192,22	129.377,96	417.833,11	9.615,54	901.018,82
ABRIL	453.745,57	58.526,44	395.219,13	148.933,15	529.992,55	11.817,68	1.085.962,51
MAIO	491.320,12	63.306,97	428.013,15	161.109,21	552.037,23	12.403,87	1.153.563,46
JUNHO	509.776,82	65.556,83	444.219,98	167.034,17	565.749,51	12.855,18	1.189.858,84
JULHO	505.483,07	65.016,26	440.466,82	165.058,60	552.923,74	12.642,47	1.171.091,63
AGOSTO	496.959,37	64.009,35	432.950,02	161.637,32	533.266,71	12.305,91	1.140.159,96
SETEMBRO	506.645,15	65.438,16	441.206,99	164.098,83	532.935,72	12.408,76	1.150.650,30
OUTUBRO	512.211,05	66.323,01	445.888,04	165.165,51	526.466,75	12.380,61	1.149.900,90
NOVEMBRO	511.355,68	66.249,95	445.105,73	164.335,55	514.837,86	12.208,62	1.136.487,76
DEZEMBRO	509.763,00	66.066,51	443.696,49	163.201,37	506.395,35	12.074,21	1.125.367,42
13º SALÁRIO	376.112,08	49.246,50	326.865,58	118.922,84	394.111,08	8.996,80	848.896,30
TOTAL	6.120.940,31	791.784,14	5.329.156,17	1.998.525,89	6.528.964,02	150.109,25	13.996.785,06

ATUALIZADO ATÉ JUNHO/08



02 07 2008
 Gilberto Sobral
 Prefeitura de Camaragibe
 Matrícula 055301

PREVIDÊNCIA - FUNPRECAM - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR
LEVANTAMENTO GERAL DE ABRIL/1999 A DEZEMBRO/2004 - DÍVIDA MENOS PAGAMENTOS DOS PARCELAMENTOS

COMPÉTENCIA	VALOR ORIGINAL	VALOR REPASSADO	TOTAL A REPASSAR	IPCA	JUROS	MULTA	TOTAL EM PARCELAMENTO
JANEIRO	306.051,46	87.437,33	218.614,13	147.953,90	348.735,31	7.808,61	723.111,92
FEVEREIRO	279.150,17	94.301,20	184.848,97	126.064,13	300.015,64	6.656,48	617.585,22
MARÇO	279.090,82	95.852,68	183.238,14	125.525,24	297.884,87	6.607,88	613.256,13
ABRIL	330.922,27	111.299,37	219.622,90	190.989,59	408.062,33	8.716,52	827.391,32
MAIO	359.421,30	120.660,96	238.760,34	184.396,60	421.879,03	9.009,34	854.045,33
JUNHO	373.179,46	122.074,80	251.104,66	191.391,91	433.789,20	9.414,58	885.700,31
JULHO	373.155,19	122.673,65	250.481,53	182.779,05	424.411,90	9.229,36	866.901,84
AGOSTO	365.444,80	120.622,23	244.822,57	177.565,29	409.116,20	9.002,23	840.506,29
SETEMBRO	371.758,08	124.012,62	247.745,46	177.212,56	407.727,84	9.066,80	841.752,66
OUTUBRO	374.515,69	124.795,72	249.719,97	173.904,02	401.304,19	9.047,75	833.975,93
NOVEMBRO	373.497,99	123.846,11	249.651,89	169.024,83	393.161,05	8.948,04	820.785,82
DEZEMBRO	372.084,55	124.439,08	247.645,47	165.681,02	387.260,34	8.839,35	809.426,11
13º SALÁRIO	323.079,79	107.246,78	215.833,01	150.960,93	349.935,90	7.830,74	724.560,58
TOTAL	4.481.351,60	1.479.262,54	3.002.089,06	2.163.449,09	4.983.283,81	110.177,69	10.258.999,65

ATUALIZADO ATÉ JUNHO/08

PREVIDÊNCIA - FUNPRECAM - CONTRIBUIÇÃO DO ENTE
LEVANTAMENTO GERAL DE JANEIRO A JUNHO/2005 - DÍVIDA MENOS PAGAMENTOS DOS PARCELAMENTOS

COMPÉTENCIA	VALOR ORIGINAL	VALOR REPASSADO	TOTAL A REPASSAR	IPCA	JUROS	MULTA	TOTAL EM PARCELAMENTO
JANEIRO	152.444,04	25.571,38	126.872,66	27.500,71	73.744,13	3.158,43	231.275,93
FEVEREIRO	122.959,36	20.625,54	102.333,82	21.447,04	58.163,19	2.532,85	184.476,91
MARÇO	122.865,69	20.609,82	102.255,87	20.689,32	56.816,30	2.516,07	182.276,56
ABRIL	126.567,79	21.230,82	105.336,97	20.525,80	57.200,87	2.576,17	185.639,81
MAIO	140.159,14	23.510,67	116.648,47	21.499,43	61.880,01	2.828,20	202.856,10
JUNHO	139.099,85	23.332,99	115.766,86	20.708,36	59.996,35	2.794,25	199.265,82
TOTAL	804.095,88	134.881,22	669.214,66	132.369,65	367.800,84	16.405,97	1.185.791,12

ATUALIZADO ATÉ JUNHO/08

II. O parcelamento da **parte patronal de abril/1999 a dezembro/2004**, de acordo com o art. 32 da Instrução Normativa nº 01/2007, de 23/01/2007, do Secretário de Políticas de Previdência Social do Ministério de Previdência Social no montante de R\$ 13.996.785,69 (treze milhões, novecentos e



02 07 2008

Gilberto Dobrai
Prefeito de Camaragibe
Matrícula 055301

noventa e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) em 240 (duzentas e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$58.319,94 (cinquenta e oito mil, trezentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos), conforme determina a Lei Municipal nº 386/2008, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira.

III. O parcelamento da **parte servidor de abril/1999 a dezembro/2004**, de acordo com o art. 32 da Instrução Normativa nº 01/2007, de 23/01/2007, do Secretário de Políticas de Previdência Social do Ministério de Previdência Social, no montante de R\$ 10.258.999,65 (dez milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos) em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 170.983,33 (cento e setenta mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), conforme determina a Lei Municipal nº 386/2008, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira.

IV. O parcelamento da **parte patronal de janeiro a junho/2005**, de acordo com o art. 32 da Instrução Normativa nº 01/2007, de 23/01/2007, do Secretário de Políticas de Previdência Social do Ministério de Previdência Social, no montante de R\$ 1.185.791,12 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e doze centavos) em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 49.407,96 (quarenta e nove mil, quatrocentos e sete reais e noventa e seis centavos), conforme determina a Lei Municipal nº 386/2008, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira.

V. A primeira parcela, de cada um dos ajustes aqui firmados no valor total de R\$ 278.711,23 (duzentos e setenta e oito mil, setecentos e onze reais e vinte e três centavos) será paga até **10 de julho de 2008** e as parcelas sucessivas, na mesma data dos meses ulteriores, comprometendo-se o DEVEDOR pagar as parcelas em dia, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira.

VI. Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, incidirão juros de 1% (hum por cento) ao mês e correção pelo Índice de Preços ao consumidor Amplo - IPCA, desde a data do vencimento até a data do pagamento.

VII. O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

VIII. O parcelamento da dívida, constante deste instrumento é definitivo e irrevogável ressalvado os privilégios assegurados ao Funprecam para a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos citados índices até a data da inscrição em Dívida Ativa.

IX. O cumprimento deste Termo de Confissão e Parcelamento de Débitos Previdenciários ficará na dependência da comprovação do recolhimento regular, nas épocas próprias, das parcelas e das contribuições correntes, a partir da competência do mês em que o mesmo for assinado.

X. Fica ajustado que o Município informará o pagamento de cada prestação mensal deste Termo e o recolhimento de quaisquer contribuições previdenciárias correntes mensais, incidentes sobre a remuneração dos servidores efetivos, tanto a parte retida dos servidores efetivos, quanto a parte patronal, em conformidade com as alíquotas previdenciárias apuradas pelo Cálculo Atuarial enviado ao Ministério da Previdência Social, e definida em Lei Municipal, através dos seguintes documentos:

- O Demonstrativo Previdenciário;
- O Demonstrativo Financeiro; e
- O Comprovante de Repasse.



02 07 2008

Gilberto Sobral
Prefeito de Camaragibe
Matrícula 055301**CLÁUSULA TERCEIRA - Da Correção**

O Montante será atualizado anualmente pelo índice IPCA, mesmo índice que atualiza os tributos municipais, acrescido de uma taxa de 1% (um por cento) ao mês de juros não capitalizáveis aplicados sobre o saldo devedor, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º da Lei Municipal nº 386/2008.

CLÁUSULA QUARTA: Da Retenção

O Devedor autoriza que seja efetuada automaticamente a retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM, e o repasse ao Funprecam na Agência: 3017, Conta: 06.000100-7 da Caixa Econômica Federal, do valor das parcelas estabelecidas na Cláusula Segunda, na data do seu vencimento.

CLÁUSULA QUINTA - Da Inadimplência

Fica convencionado entre as partes que o não pagamento pelo DEVEDOR de qualquer das parcelas nos vencimentos estipulados, implicará no imediato vencimento do saldo devedor remanescente, passando a ser inscrito em dívida na Dívida Ativa do CREDOR, com os acréscimos legais.

CLÁUSULA SEXTA: Da Mora

O CREDOR não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o DEVEDOR em mora pelo não pagamento de qualquer das parcelas do presente Termo, sendo que o simples e puro inadimplemento já obrigará o DEVEDOR a pagar a totalidade remanescente na forma prevista na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Rescisão

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- A infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
- A falta de pagamento de três parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes;
- A falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas, servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se a DEVEDORA à sua cobrança judicial, acrescida dos juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da última parcela paga, até a da inscrição da dívida e honorários advocatícios.



02 de 2008
Gilberto Cobral
Prefeitura de Camaragibe
Matrícula 055301

CLÁUSULA OITAVA: Da Definitividade

A assinatura do presente Termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA: Da Publicidade

O presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita mediante afixação no local próprio para as publicações dos atos municipais com certificação pelo órgão responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA: Do Foro

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente Termo, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca do Município de Camaragibe, do Estado de Pernambuco.

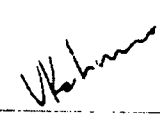
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, diante de 2 (duas) testemunhas.

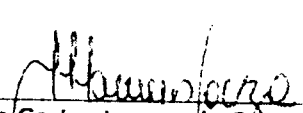
Camaragibe, 02 de julho de 2008.


Dr. João Ribeiro de Lemos
- Prefeito


Maria Amélia Fonseca de Lira Gomes
- Diretora de Previdência -

Testemunhas:


Uka Lima
CPF.: 178.281.714-04


Luis Carlos Lemos de Souza
CPF.: 101.299.364-72




SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que na data de hoje, 02 de julho de 2008, fiz publicar no quadro de avisos e editais desta Prefeitura, cópia do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários firmado entre o Município de Camaragibe e o Fundo Previdenciário do Município de Camaragibe-FUNPRECAM.

Camaragibe-PE, 02 de julho de 2008.


Gilberto Sobral Magalhães
Secretário de Comunicação
Matrícula: 055301

PUBLICADO EM



ANEXO I

02.04.2008

Gilberto Sobral
Prefeito Municipal
Matrícula 055201

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

CONSOLIDADO

FUNPRECAM - CONTRIBUIÇÕES DO ENTE
LEVANTAMENTO GERAL DE ABRIL/1999 A DEZEMBRO 2004 - DÍVIDA MENOS PAGAMENTOS IMVS PARCELAMENTOS

COMPÊNCIA	VALOR ORIGINAL	VALOR REPASSADO	TOTAL A REPASSAR	IPCA	JUROS	MULTA	TOTAL EM PARCELAMENTO
JANEIRO	433.985,02	58.830,39	395.154,63	149.741,24	479.942,50	10.752,20	1.035.590,27
FEVEREIRO	398.104,02	51.896,62	346.207,40	129.909,91	422.472,79	9.647,41	908.237,52
MARÇO	395.479,38	51.287,17	344.192,22	129.377,96	417.833,11	9.615,54	901.018,82
ABRIL	453.745,57	58.526,44	395.219,13	148.933,15	529.992,55	11.817,68	1.085.962,51
MAIO	491.320,12	63.306,97	428.013,15	161.169,21	352.037,23	12.403,87	1.133.563,46
JUNHO	509.715,82	65.336,83	444.219,08	167.034,17	365.749,51	12.855,18	1.189.898,84
JULHO	505.483,07	65.016,25	440.466,82	165.058,60	353.923,74	12.642,17	1.171.091,63
AGOSTO	496.959,37	64.390,35	432.569,02	161.637,32	332.266,71	12.305,91	1.140.159,96
SETEMBRO	506.645,15	65.018,16	441.626,99	164.098,83	332.935,72	12.408,76	1.130.658,30
OUTUBRO	512.211,05	66.323,01	445.888,04	165.165,51	326.466,75	12.380,61	1.149.908,90
NOVEMBRO	511.355,64	66.249,95	445.105,73	164.335,55	314.837,46	12.208,62	1.136.487,76
DEZEMBRO	509.703,00	66.086,51	443.616,49	163.201,37	306.395,35	12.074,21	1.125.367,42
13º SALARIO	376.112,08	49.746,50	326.365,58	118.922,84	394.111,08	8.996,80	848.896,30
TOTAL	6.128.948,31	791.754,14	5.337.194,17	1.988.425,65	6.328.964,62	150.109,25	13.996.785,69

ATUALIZADO ATÉ JUNHO/08

240 PARCELAS 58.319,94

Av Belmino Correia, 2340 - Timbi - Camaragibe - PE.
Fone (081)458.1822/1722/1582 - Fax (081)458.2005/2422 - CGC: 08.260.663/0001-57



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://stee.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 42326049-0cd4-4d8d-b965-60227eb93d31



PREVIDÊNCIA - FUNPRECAM - PATRONAL
LEVANTAMENTO 2004 - DIVIDA MENOS DESPESAS GERAL.

COMPETENCIA	VALOR ORIGINAL	VALOR REPASSADO	TOTAL A REPASSAR	IPCA	JUROS	MULTA	TOTAL EM PARCELAMENTO
01/04	55.660,88	11.014,31	44.646,57	10.903,57	38.492,76	1.238,78	95.281,68
02/04	52.762,09	10.440,69	42.321,39	9.539,43	35.757,61	1.158,34	88.776,77
03/04	48.980,16	9.692,31	39.287,85	8.604,09	32.614,13	1.070,28	81.576,34
04/04	52.125,33	10.314,69	41.810,64	8.946,61	34.105,28	1.134,80	85.997,33
05/04	55.593,61	11.001,00	44.592,61	9.234,77	35.723,33	1.204,17	90.754,88
06/04	56.033,77	11.088,10	44.945,67	8.879,98	35.339,41	1.205,14	90.370,20
07/04	55.710,73	11.024,18	44.686,55	8.288,43	34.466,33	1.187,39	88.628,70
08/04	55.920,24	11.065,63	44.854,61	7.911,15	33.951,01	1.183,69	87.900,45
09/04	59.338,75	11.742,10	47.596,65	8.188,17	35.375,74	1.251,91	92.412,47
10/04	62.122,71	12.292,99	49.829,72	8.285,19	36.351,41	1.304,91	95.771,23
11/04	62.503,24	12.368,29	50.134,94	7.886,01	35.877,13	1.303,90	95.201,98
12/04	62.602,85	12.388,01	50.214,84	7.341,69	35.236,77	1.294,84	94.088,14
13/04	52.631,83	10.414,92	42.216,91	6.172,35	29.624,46	1.088,61	79.102,33
TOTAL	731.986,16	144.847,22	587.138,94	110.181,43	452.915,38	15.626,76	1.165.862,51

ATUALIZADO ATÉ JUNHO/08

PUBLICADO EM

02 de 1 2008

Gilberto Cordeiro
Prefeitura de Camaragibe
Matrícula 12301





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

ATUALIZADO EM : 27/06/2008

PUBLICADO EM

PREVIDÊNCIA - FUNPRECAM - PATRONAL
LEVANTAMENTO 2004

COMPÊTENCIA	VALOR ORIGINAL	IPCA ***	VALOR ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL GERAL
01/04	55.660,88	6.278,03	61.938,91	11.768,39	1.238,78	74.946,08
02/04	52.762,09	5.154,78	57.916,86	10.425,04	1.158,34	69.500,24
03/04	48.980,16	4.533,73	53.513,89	9.097,36	1.070,28	63.681,53
04/04	52.125,33	4.614,88	56.740,20	9.078,43	1.134,80	66.953,44
05/04	55.593,61	4.614,82	60.208,42	9.031,26	1.204,17	70.443,85
06/04	56.033,77	4.223,45	60.257,21	8.436,01	1.205,14	69.898,37
07/04	55.710,73	3.658,74	59.369,47	7.718,03	1.187,39	68.274,89
08/04	55.920,24	3.264,05	59.184,29	7.102,11	1.183,69	67.470,09
09/04	59.338,75	3.256,98	62.595,72	6.885,53	1.251,91	70.733,17
10/04	62.122,71	3.122,65	65.245,36	6.524,34	1.304,91	73.074,80
11/04	62.503,24	2.691,85	65.195,08	5.867,56	1.303,90	72.366,54
12/04	62.602,85	2.139,25	64.742,10	5.179,37	1.294,84	71.216,30
13/04	52.631,83	1.798,52	54.430,35	4.354,43	1.088,61	59.873,38
TOTAL	731.986,16	49.351,69	781.337,85	101.468,06	15.626,76	898.432,67

***ATUALIZADO ATÉ A DATA DO PARCELAMENTO: JUL/05

CÁLCULO PROPORCIONAL PARA DISTRIBUIR OS PAGTOS, IPCA E JUROS NAS
COMPÊTÊNCIAS

COMPÊTENCIA	VALOR ORIGINAL	%	PAGAMENTOS	IPCA	JUROS
01/04	55.660,88	7,60	11.014,31	4.625,55	26.724,37
02/04	52.762,09	7,21	10.440,69	4.384,65	25.332,57
03/04	48.980,16	6,69	9.692,31	4.070,36	23.516,76
04/04	52.125,33	7,12	10.314,69	4.331,73	25.026,85
05/04	55.593,61	7,59	11.001,00	4.619,96	26.692,07
06/04	56.033,77	7,66	11.088,10	4.656,54	26.903,40
07/04	55.710,73	7,61	11.024,18	4.629,69	26.748,30
08/04	55.920,24	7,64	11.065,63	4.647,10	26.848,89
09/04	59.338,75	8,11	11.742,10	4.931,19	28.490,21
10/04	62.122,71	8,49	12.292,99	5.162,54	29.826,88
11/04	62.503,24	8,54	12.368,29	5.194,16	30.009,58
12/04	62.602,85	8,55	12.388,01	5.202,44	30.057,40
13/04	52.631,83	7,19	10.414,92	4.373,83	25.270,03
TOTAL	731.986,16	100,00	144.847,22	60.829,74	351.447,32

[Handwritten signature and scribbles]

Av. Belmino Correia, 2340 - Timbi - Camaragibe - PE.

Fone (081)458 1822/1722/1582 - Fax (081)458 2005/2422 - CGC: 08.08.08.08

Código do documento: 42326049-0cd4-4d8d-b965-60227eb93d31

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://stccc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam>





EFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

PREVIDÊNCIA - FUNDIÁRIO - PATRONAL
LEVANTAMENTO GERAL DE ABRIL/1999 A DEZEMBRO/2003 - DÍVIDA MENOS PAGAMENTOS DOS PARCELAMENTOS

COMPETÊNCIA	VALOR ORIGINAL	VALOR REPASSADO	TOTAL A REPASSAR	IPCA	JUROS	MULTA	TOTAL EM PARCELAMENTO
JANEIRO	398.324,14	47.816,08	350.508,06	138.837,67	441.649,44	9.513,42	960.308,59
FEBREIRO	345.341,92	41.455,93	303.886,00	120.370,48	385.715,19	8.489,07	819.460,75
MARÇO	346.499,27	41.594,85	304.904,37	120.770,86	385.218,99	8.545,26	819.442,48
ABRIL	401.630,24	48.211,75	353.408,49	139.986,54	495.687,27	10.682,88	999.965,18
MAIO	435.726,52	52.305,97	383.420,54	151.826,44	516.313,90	11.199,70	1.062.808,58
JUNHO	453.743,05	54.468,74	399.274,31	158.154,18	530.410,10	11.690,04	1.099.488,64
JULHO	449.772,34	53.992,08	395.780,26	156.770,17	518.457,41	11.455,06	1.082.462,93
AGOSTO	441.039,13	52.943,72	388.095,41	153.726,17	499.315,70	11.122,22	1.082.259,51
SETEMBRO	447.306,41	53.696,06	393.610,34	155.910,66	497.599,98	11.150,84	1.068.237,83
OUTUBRO	450.088,34	54.030,01	396.058,32	156.880,32	490.115,34	11.075,70	1.064.129,68
NOVEMBRO	448.852,44	53.881,65	394.970,79	156.449,54	478.960,73	10.904,72	1.041.283,78
DEZEMBRO	447.160,15	53.678,50	393.481,65	155.859,68	471.158,58	10.779,37	1.031.270,28
13º SALÁRIO	323.480,25	38.811,49	284.668,76	112.750,50	364.486,62	7.906,20	769.793,97
TOTAL	5.388.954,15	646.906,92	4.742.047,23	1.878.344,22	6.076.049,24	134.482,46	12.830.923,18

ATUALIZADO ATÉ JUNHO/08

**CÁLCULO PROPORCIONAL PARA DISTRIBUIR OS PAGTO.,
IPCA E JUROS NAS COMPETÊNCIAS**

COMPETÊNCIA	VALOR ORIGINAL	%	PAGAMENTOS	IPCA	JUROS
JANEIRO	398.324,14	7,38	47.816,08	138.837,67	112.548,85
FEBREIRO	345.341,92	6,41	41.455,93	120.370,48	97.587,08
MARÇO	346.499,27	6,43	41.594,85	120.770,86	97.914,11
ABRIL	401.630,24	7,45	48.211,75	139.986,54	110.490,26
MAIO	435.726,52	8,09	52.305,97	151.826,44	123.128,05
JUNHO	453.743,05	8,42	54.468,74	158.154,18	128.219,18
JULHO	449.772,34	8,35	53.992,08	156.770,17	127.097,13
AGOSTO	441.039,13	8,18	52.943,72	153.726,17	124.629,29
SETEMBRO	447.306,41	8,30	53.696,06	155.910,66	126.420,31
OUTUBRO	450.088,34	8,35	54.030,01	156.880,32	127.186,43
NOVEMBRO	448.852,44	8,33	53.881,65	156.449,54	126.837,19
DEZEMBRO	447.160,15	8,30	53.678,50	155.859,68	126.358,98
13º SALÁRIO	323.480,25	6,00	38.811,49	112.750,50	91.409,38
TOTAL	5.388.954,15	100,00	646.906,92	1.878.344,22	1.622.816,24

Av. Belmino Correia, 2340 - Timbi - Camaragibe - PE

Fone (081)458.1822/1722/1582 - Fax (081)458.2005/2422 - CGC-08.260.663/0001-57



02.07.08
Gilberto Sobral
Prefeito Municipal
Matrícula 0553311



PREVIDÊNCIA - FUNPRECAM - PATRONAL
LEVANTAMENTO GERAL DE ABRIL/1999 A DEZEMBRO/2003

PUBLICADO EM

COMPETÊNCIA	VALOR ORIGINAL	IPCA**	JUROS	MULTA	TOTAL GERAL
JANEIRO	324.830,29	150.840,69	328.890,59	9.513,42	814.074,99
FEVEREIRO	292.579,85	131.873,82	289.128,11	8.489,07	722.070,85
MARÇO	297.519,06	129.743,90	287.304,88	8.545,26	723.113,10
ABRIL	349.494,92	184.648,91	382.397,00	10.682,88	927.223,71
MAYO	380.132,91	179.851,97	393.185,85	11.199,70	964.370,43
JUNHO	397.709,29	184.792,50	402.190,92	11.650,04	996.342,75
JULHO	394.061,61	178.692,35	391.360,28	11.455,08	975.569,31
AGOSTO	385.118,89	170.992,34	374.686,41	11.122,22	941.919,86
SETEMBRO	387.967,66	169.874,46	371.159,67	11.156,84	940.158,64
OUTUBRO	387.965,63	165.819,30	362.928,91	11.075,70	927.789,54
NOVEMBRO	386.349,21	158.886,79	352.123,54	10.904,72	908.264,26
DEZEMBRO	384.557,30	154.411,20	344.799,60	10.779,37	894.547,47
13º SALARIO	270.848,42	124.561,40	273.077,23	7.908,20	676.395,25
TOTAL	4.639.135,02	2.084.989,63	4.553.233,00	134.482,49	11.411.840,14

****ATUALIZADO ATÉ A DATA DO PARCELAMENTO: MAI/07

Competência	Valor Original	Pagamento do Parcelamento	Índice IPCA	Acumulado	Atualizado	JUROS	VALOR ATUAL
DÍVIDA	11.411.840,14						
jun/07	11.411.840,14	48.560,00	0,28	1.0028	11.397.102,92	-	11.397.102,92
jul/07	11.397.102,92	48.560,00	0,24	1.0024	11.377.784,23	-	11.377.784,23
ago/07	11.377.784,23	48.560,00	0,47	1.0047	11.384.480,98	-	11.384.480,98
set/07	11.384.480,98	48.560,00	0,18	1.0018	11.358.329,24	-	11.358.329,24
out/07	11.358.329,24	48.560,00	0,30	1.0030	11.345.704,54	-	11.345.704,54
nov/07	11.345.704,54	48.560,00	0,38	1.0038	11.342.081,29	-	11.342.081,29
dez/07	11.342.081,29	48.560,00	0,74	1.0074	11.379.108,15	796.537,57	12.175.645,72
jan/08	12.175.645,72	53.497,82	0,54	1.0054	12.187.607,50	-	12.187.607,50
fev/08	12.187.607,50	53.497,82	0,49	1.0049	12.193.566,82	-	12.193.566,82
mar/08	12.193.566,82	53.497,82	0,48	1.0048	12.198.341,33	-	12.198.341,33
abr/08	12.198.341,33	53.497,82	0,55	1.0055	12.211.640,15	-	12.211.640,15
mai/08	12.211.640,15	53.497,82	0,79	1.0079	12.158.142,33	-	12.158.142,33
jun/08	12.158.142,33	53.497,82			12.104.644,51	726.278,67	12.830.923,18
TOTAL PAGAMENTOS		646.906,91			1.522.816,24		

(Handwritten signatures and initials)

Av. Belmino Correia, 2340 - Timbi - Camaragibe - PE
Fone (081)458 1822/1722/1582 - Fax (081)458 2005/2422 - CGC. 08.260.663/0001-57

Documento: 42326049-0cd4-4d8d-b965-60227eb93d31

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eicetec.ce.gov.br/epv/validadaDoc.seam> Código-Documento: 42326049-0cd4-4d8d-b965-60227eb93d31





PREVIDÊNCIA - FUNPRECAM - PATRONAL
LEVANTAMENTO 2003

PUBLICADO EM

COMPÉTENCIA	VALOR ORIGINAL	IPCA***	JUROS	MULTA	TOTAL GERAL
01/03	97.450,05	26.988,11	65.952,22	2.488,76	192.879,14
02/03	96.038,33	24.695,26	62.781,47	2.414,67	185.929,73
03/03	96.131,46	23.245,86	60.882,43	2.387,55	182.647,30
04/03	102.881,12	23.646,49	63.263,80	2.530,55	192.321,96
05/03	103.610,82	23.420,23	62.245,21	2.540,62	191.816,88
06/03	115.848,32	25.973,25	68.074,35	2.836,43	212.732,35
07/03	112.135,87	24.866,38	64.391,06	2.740,05	204.133,36
08/03	109.565,94	23.842,02	61.367,66	2.668,16	197.443,78
09/03	110.106,94	22.920,08	59.862,16	2.660,54	195.549,71
10/03	109.506,33	22.411,73	58.043,95	2.638,36	192.600,38
11/03	109.418,17	21.946,16	56.486,66	2.627,29	190.478,28
12/03	106.799,17	20.756,25	53.573,28	2.551,11	183.679,81
13/03	48.617,20	9.448,68	24.387,67	1.161,32	83.614,86
TOTAL	1.318.109,71	294.160,50	761.311,93	32.245,40	2.405.827,55

****ATUALIZADO ATÉ A DATA DO PARCELAMENTO: MAI/07

702 07 / 2008

Gilberto Sobral
Prefeito Municipal de Camaragibe
Município - 05530

6

Av. Beímimo Correia, 2340 - Timbi - Camaragibe - PE
Fone (081)458 1822/1722/1582 - Fax (081)458.20052422 - CGC: 08.260.6630001-57

Código do documento: 42326049-0cd4-4d8d-b965-60227eb93d31

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://stccc.tee.pe.gov.br/epv/validadaDoc.seam>





PREVIDÊNCIA - FUNPRECAM - PATRONAL
LEVANTAMENTO 2001

PUBLICADO EM

02.07.2008

Gilberto
Prefeito Municipal
Município de Camaragibe

COMPETÊNCIA	VALOR ORIGINAL	IPCA***	JUROS	MULTA	TOTAL GERAL
01/01	65.568,68	37.638,72	79.469,70	2.064,15	184.741,25
02/01	58.857,41	33.360,87	70.085,89	1.841,37	164.148,54
03/01	59.261,60	33.237,52	69.374,34	1.849,98	163.723,44
04/01	59.797,70	32.998,51	68.669,20	1.855,92	163.321,34
05/01	60.132,96	32.801,45	67.842,12	1.858,69	162.635,22
06/01	61.645,47	33.132,30	68.239,99	1.895,56	164.913,31
07/01	68.956,70	35.666,46	74.282,45	2.092,46	180.998,07
08/01	63.333,38	32.088,09	66.795,03	1.908,43	164.124,93
09/01	64.508,24	32.411,20	66.874,41	1.938,39	165.732,24
10/01	64.412,81	31.564,38	65.264,49	1.919,54	163.161,23
11/01	64.380,17	30.870,18	63.817,73	1.905,01	160.973,09
12/01	64.051,57	30.098,88	62.139,30	1.883,01	158.172,75
13/01	63.450,75	29.816,54	61.556,41	1.865,35	156.689,05
TOTAL	818.357,44	425.685,11	884.411,06	24.890,85	2.153.334,46

****ATUALIZADO ATÉ A DATA DO PARCELAMENTO: MAI/07

PREVIDÊNCIA - FUNPRECAM - PATRONAL
LEVANTAMENTO 2002

COMPETÊNCIA	VALOR ORIGINAL	IPCA***	JUROS	MULTA	TOTAL GERAL
01/02	106.208,82	49.099,32	100.950,29	3.106,16	259.364,59
02/02	85.393,00	39.027,15	79.628,90	2.488,40	206.537,45
03/02	88.578,63	37.830,39	79.637,68	2.528,18	208.574,89
04/02	90.694,06	39.613,94	80.790,96	2.606,16	213.705,13
05/02	105.075,42	45.578,22	91.898,72	3.013,07	245.565,44
06/02	104.313,87	44.620,51	89.360,63	2.978,69	241.273,70
07/02	97.391,01	40.019,16	81.072,00	2.748,20	221.230,38
08/02	97.204,52	39.054,18	79.030,05	2.725,17	218.013,92
09/02	96.539,54	37.816,70	76.583,06	2.687,12	213.626,42
10/02	97.205,70	36.323,04	74.776,10	2.670,57	210.975,41
11/02	96.705,83	32.230,05	70.914,74	2.578,72	202.429,34
12/02	95.523,21	29.208,07	67.554,89	2.494,63	194.580,80
13/02	44.335,08	13.556,31	31.261,35	1.157,83	90.310,57
TOTAL	1.205.168,68	483.977,06	1.003.259,36	33.782,91	2.726.188,03

****ATUALIZADO ATÉ A DATA DO PARCELAMENTO: MAI/07

Av Belmino Correia, 2340 - Timbi - Camaragibe - PE.

Fone (081)458.1822/1722/1582 - Fax (081)458.2005/2422 - CGC: 08.260.663/0001-57

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validadaDoc.seam> Código do documento: 42326049-0cdd-4d8d-b965-60227eb93d31





PREVIDÊNCIA - FUNPRECAM - PATRONAL
LEVANTAMENTO 1999

PUBLICADO EM

COMPETÊNCIA	VALOR ORIGINAL	IPCA***	JUROS	MULTA	TOTAL GERAL
04/99	39.975,00	51.630,96	89.773,84	1.832,12	183.211,93
05/99	48.430,59	36.893,42	82.764,30	1.706,48	169.794,79
06/99	52.427,29	39.762,45	88.502,15	1.843,79	182.535,68
07/99	51.877,90	38.359,79	85.725,81	1.804,75	177.768,26
08/99	52.295,41	38.160,72	85.028,76	1.809,12	177.294,01
09/99	53.513,27	38.762,65	85.816,61	1.845,52	179.938,05
10/99	53.577,15	37.719,79	83.993,19	1.825,94	177.116,07
11/99	54.567,69	37.539,95	83.817,95	1.842,15	177.767,74
12/99	57.402,94	38.911,12	86.682,65	1.926,28	184.923,00
13/99	52.881,36	35.846,13	79.854,74	1.774,55	170.356,78
TOTAL	516.948,62	393.586,98	851.960,01	18.210,71	1.780.706,32

****ATUALIZADO ATÉ A DATA DO PARCELAMENTO: MAI/07

PREVIDÊNCIA - FUNPRECAM - PATRONAL
LEVANTAMENTO 2000

COMPETÊNCIA	VALOR ORIGINAL	IPCA***	JUROS	MULTA	TOTAL GERAL
01/00	55.602,74	37.114,54	82.518,38	1.854,35	177.090,01
02/00	52.291,10	34.790,54	76.631,85	1.741,63	165.455,13
03/00	53.547,37	35.430,12	77.410,42	1.779,55	168.167,46
04/00	56.147,03	36.759,01	79.899,20	1.858,12	174.663,36
05/00	62.883,12	41.158,64	88.435,50	2.080,84	194.558,10
06/00	63.474,33	41.303,99	88.013,80	2.095,57	194.887,69
07/00	63.700,12	39.780,55	85.888,96	2.069,61	191.439,24
08/00	62.719,63	37.847,33	82.464,91	2.011,34	185.043,22
09/00	63.299,67	37.963,83	82.023,44	2.025,27	185.312,21
10/00	63.263,63	37.800,35	80.851,19	2.021,28	183.936,45
11/00	61.277,34	36.300,45	77.086,46	1.951,56	176.615,82
12/00	60.780,41	35.436,87	75.049,48	1.924,35	173.191,11
13/00	61.564,02	35.893,75	76.017,06	1.949,16	175.423,99
TOTAL	780.550,56	487.579,98	1.052.290,64	25.362,61	2.345.783,79

****ATUALIZADO ATÉ A DATA DO PARCELAMENTO: MAI/07

Gilvânia Sobral
Procedência de Camaragibe
Matrícula 055301



PUBLICADO EM

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

CONSOLIDADO

FUNPRECAM - CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR
LEVANTAMENTO GERAL DE ABRIL/1999 A DEZEMBRO/2004 - DIVIDA MENOS PAGAMENTOS DOS PARCELAMENTOS

COMPÉTENCIA	VALOR ORIGINAL	VALOR REPASSADO	TOTAL A REPASSAR	IPCA	JUROS	MULTA	TOTAL EM PARCELAMENTO
JANEIRO	306.051,46	87.437,33	218.614,13	147.953,90	348.735,31	7.828,61	723.111,95
FEVEREIRO	279.150,17	94.301,20	184.848,97	126.064,13	300.015,64	6.656,48	611.585,23
MARÇO	279.090,82	95.852,68	183.238,14	125.525,24	297.884,87	6.607,88	611.256,13
ABRIL	330.922,27	111.299,37	219.622,90	190.889,59	408.062,33	8.716,53	827.391,34
MAYO	359.421,30	120.660,96	238.760,34	184.396,60	421.879,03	9.009,34	854.045,32
JUNHO	373.179,46	122.074,80	251.104,66	191.391,91	431.789,20	9.414,58	883.700,35
JULHO	373.155,19	122.673,65	250.481,53	182.779,05	424.411,90	9.228,36	866.901,85
AGOSTO	365.444,30	120.622,23	244.822,07	177.562,29	409.116,20	9.002,23	840.506,29
SETEMBRO	371.758,08	124.012,62	247.745,46	177.212,56	407.727,34	9.066,80	841.752,66
OUTUBRO	374.515,69	124.785,72	249.729,97	173.904,02	401.304,19	9.047,75	831.975,91
NOVEMBRO	373.467,09	123.846,11	249.620,98	169.024,83	393.161,05	8.948,04	820.785,82
DEZEMBRO	372.084,55	124.439,08	247.645,47	165.081,02	387.560,34	8.839,35	809.426,19
13º SALARIO	323.079,79	107.246,78	215.833,01	150.960,91	349.935,90	7.830,74	724.560,38
TOTAL	4.481.351,69	1.479.212,54	3.002.089,06	2.163.449,09	4.983.283,21	110.177,65	10.258.959,55

ATUALIZADO ATÉ JUNHO/08

60 PARCELAS 170.983,33

Av. Belmino Correia, 2340 - Timbi - Camaragibe - PE.
 Fone (081)458.1822/1722/1582 - Fax (081)458.2005/2422 - CGC. 08.260.663/0001-57



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 42326049-0cd4-4d8d-b965-60227eb93d31



PREVIDÊNCIA - FUNPRECAM - SERVIDOR
LEVANTAMENTO 2004 - DIVIDA MENOS DESPESAS GERAL.

COMPÉTCIA	VALOR ORIGINAL	VALOR REPASSADO	TOTAL A REPASSAR	IPCA	JUROS	MULTA	TOTAL PARCELAMENTO
01/04	55.660,88	22.737,29	32.923,59	7.936,33	27.856,70	970,50	69.687,12
02/04	52.762,09	23.621,43	29.140,65	7.042,00	25.487,09	868,97	62.538,71
03/04	48.980,16	23.891,00	25.089,16	6.166,85	22.860,24	760,02	54.876,27
04/04	52.125,33	25.469,38	26.655,95	6.409,81	23.892,18	804,88	57.762,82
05/04	55.593,61	30.145,44	25.448,16	6.370,99	24.535,68	789,50	57.144,33
06/04	56.033,77	26.784,84	29.248,92	6.412,17	24.834,67	867,55	61.363,31
07/04	55.710,73	27.976,18	27.734,55	5.897,83	24.023,22	826,08	58.481,69
08/04	55.920,24	26.774,97	29.145,27	5.712,11	23.830,79	851,16	59.539,33
09/04	59.338,75	28.355,17	30.983,57	5.915,84	24.826,24	901,42	62.627,07
10/04	62.122,71	28.246,30	33.876,41	6.058,99	25.649,62	969,80	66.554,82
11/04	62.503,24	27.950,67	34.552,57	5.781,89	25.332,76	978,83	66.646,06
12/04	62.602,85	28.665,11	33.937,74	5.350,16	24.794,07	958,18	65.040,15
13/04	52.631,83	25.260,92	27.370,91	4.458,33	20.748,93	781,54	53.359,71
TOTAL	731.986,16	345.878,70	386.107,46	79.413,32	318.672,19	11.328,42	795.621,39

ATUALIZADO ATÉ JUNHO/08

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]

Av. Belmino Correia, 2340 - Timbi - Camaragibe - PE
Fone (081)458.1822/1722/1582 - Fax (081)458.2005/2422 - CGC: 08.260.663/0001-57



PUBLICADO EM

02 de 09 de 2008
[Handwritten signature]

PREVIDÊNCIA - FUNPRECAM - SERVIDOR
LEVANTAMENTO 2004 - DÍVIDA MENOS DESPESAS COM INATIVOS

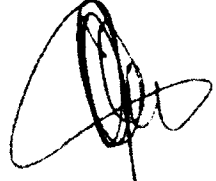
COMPÊTENCIA	VALOR ORIGINAL	INATIVOS	DÍVIDA (-) DESPESAS	IPCA	VALOR ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL GERAL
01/04	55.660,88	11.722,97	43.937,91	4,586,93	48.524,84	9.219,72	970,50	58.715,06
02/04	52.762,09	13.180,73	39.581,36	3,867,04	43.448,40	7.820,71	868,97	52.138,07
03/04	48.980,16	14.198,67	34.781,49	3,219,46	38.000,95	6.460,16	760,02	45.221,13
04/04	52.125,33	15.154,68	36.970,65	3,273,17	40.243,81	6.439,01	804,88	47.487,70
05/04	55.593,61	19.144,43	36.449,18	3,025,64	39.474,82	5.921,22	789,50	46.185,53
06/04	56.033,77	15.696,73	40.337,04	3,040,33	43.377,37	6.072,83	867,55	50.317,75
07/04	55.710,73	16.951,99	38.758,74	2,545,43	41.304,17	5.369,54	826,08	47.499,80
08/04	55.920,24	15.709,32	40.210,92	2,347,10	42.558,02	5.106,96	851,16	48.516,14
09/04	59.338,75	16.613,06	42.725,69	2,345,12	45.070,81	4.957,79	901,42	50.930,01
10/04	62.122,71	15.953,29	46.169,42	2,320,74	48.490,16	4.849,02	969,80	54.308,98
11/04	62.503,24	15.582,36	46.920,88	2,020,76	48.941,63	4.404,75	978,83	54.325,21
12/04	62.602,85	16.277,09	46.325,76	1,583,03	47.908,79	3.832,70	958,18	52.699,67
13°/04	52.631,83	14.845,99	37.785,84	1,291,21	39.077,05	3.126,16	781,54	42.984,75
TOTAL	731.986,16	201.031,31	530.954,85	35.465,97	566.420,82	73.580,58	11.328,42	651.329,81

****ATUALIZADO ATÉ A DATA DO PARCELAMENTO; JUL/05

PUBLICADO EM

27 de Junho de 2008

Gilberto Alves de Queiroz
Pete (Procurador Municipal)
Mar 15530




CÁLCULO PROPORCIONAL PARA DISTRIBUIR OS PAGTOS, IPCA E JUROS NAS COMPETÊNCIAS

COMPÊTENCIA	VALOR ORIGINAL	%	PAGAMENTOS	IPCA	JUROS
01/04	55.660,88	7,60	11.014,32	3.349,40	18.636,98
02/04	52.762,09	7,21	10.440,70	3.174,96	17.666,38
03/04	48.980,16	6,69	9.692,33	2.947,39	16.400,07
04/04	52.125,33	7,12	10.314,70	3.136,65	17.453,17
05/04	55.593,61	7,59	11.001,01	3.345,35	18.614,46
06/04	56.033,77	7,65	11.088,11	3.371,84	18.761,84
07/04	55.710,73	7,61	11.024,19	3.352,40	18.653,68
08/04	55.920,24	7,64	11.065,65	3.365,01	18.727,85
09/04	59.338,75	8,11	11.742,11	3.570,72	19.868,45
10/04	62.122,71	8,49	12.293,01	3.738,24	20.800,61
11/04	62.503,24	8,54	12.368,31	3.761,14	20.928,02
12/04	62.602,85	8,55	12.388,02	3.767,13	20.961,37
13°/04	52.631,83	7,19	10.414,93	3.167,13	17.622,77
TOTAL	731.986,16	100,00	141.847,39	44.047,35	245.091,61

Av. Belmino Correia, 2340 – Timbi – Camaragibe – PE
Fone (081)458.1822/1722/1582 - Fax (081)458.2005/2422 - CGC. 08.260.663/0001-57





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBI

PRVIDÊNCIA FINRECAM - SERVIDOR
LEVANTAMENTO GERAL DE ABRIL/1999 A DEZEMBRO/2003 DIVIDA MENOS PAGAMENTOS DOS PARCELAMENTOS

COMPETENCIA	VALOR ORIGINAL	VALOR REPASSADO	TOTAL A REPASSAR	IPCA	JUROS	MULTA	TOTAL EM PARCELAMENTO
JANEIRO	250.390,58	64.700,03	185.690,55	140,01,57	320.876,61	6.838,12	653.424,84
FEVEREIRO	226.388,09	70.679,77	155.708,32	119,022,13	274.528,55	5.787,51	555.046,52
MARÇO	240.110,66	71.961,68	168.148,98	119,158,39	275.024,63	5.847,86	558.379,87
ABRIL	278.796,95	85.829,09	192.967,86	184,579,78	384.170,15	7.911,04	769.628,53
MARÇO	303.827,70	90.315,52	213.512,18	178,025,61	307.343,35	8.219,85	706.900,98
JUNHO	317.145,70	95.289,96	221.855,74	184,079,74	408.954,53	8.547,03	824.337,04
JULHO	317.444,46	94.697,48	222.746,98	178,881,22	401.888,69	8.403,27	808.420,16
AGOSTO	309.524,56	93.847,26	215.677,30	171,833,19	385.285,41	8.151,07	780.986,96
SETEMBRO	312.392,98	95.657,45	216.735,53	171,298,73	382.401,69	8.165,38	779.125,00
OUTUBRO	312.392,98	96.549,42	215.843,56	167,845,04	375.654,57	8.077,95	767.421,11
NOVEMBRO	310.994,76	95.895,44	215.099,32	163,542,94	367.828,29	7.969,21	754.139,76
DEZEMBRO	309.481,70	95.733,97	213.747,73	160,330,86	362.496,20	7.881,18	744.308,04
13º SALARIO	270.447,96	81.985,87	188.462,09	146,502,68	325.186,97	7.049,20	671.370,86
TOTAL	3.749.565,44	1.133.303,84	2.616.261,60	2.084.935,77	4.684.511,62	95.946,27	9.463.578,26

ATUALIZADO ATÉ JUNHO/06

PUBLICADO EM

CÁLCULO PROPORCIONAL PARA DISTRIBUIR OS PAGTO., IPCA E JUROS NAS COMPETÊNCIAS

COMPETENCIA	VALOR ORIGINAL	%	PAGAMENTOS	IPCA	JUROS
JANEIRO	250.390,58	6,68	43.201,82	27.004,06	75.369,69
FEVEREIRO	226.388,09	6,04	39.060,49	24.415,45	68.144,74
MARÇO	240.110,66	6,14	39.702,77	24.816,92	69.245,26
ABRIL	278.796,95	7,44	48.102,99	30.067,62	83.920,25
MARÇO	303.827,70	8,10	52.421,74	32.767,13	91.454,72
JUNHO	317.145,70	8,46	54.719,60	34.203,45	95.463,55
JULHO	317.444,46	8,47	54.771,15	34.235,67	95.553,48
AGOSTO	309.524,56	8,26	53.404,66	33.381,53	93.169,52
SETEMBRO	312.392,98	8,33	53.904,12	33.693,72	94.040,87
OUTUBRO	312.392,98	8,33	53.899,57	33.690,88	94.032,94
NOVEMBRO	310.994,76	8,29	53.658,33	33.540,08	93.612,06
DEZEMBRO	309.481,70	8,25	53.397,27	33.376,90	93.156,62
13º SALARIO	270.447,96	7,21	46.662,48	29.167,20	81.407,13
TOTAL	3.749.565,44	100,00	646.906,99	404.360,61	1.128.590,84

02 de Junho de 2008
Gilberto Alves de Queiroz
Secretário Municipal de Finanças

Av. Belmino Correia, 2340 - Timbi - Camaragibe - PE.
Fone (081)458 1822/1722/1582 - Fax (081)458.2005/2422 - CGC: 08.260.663/0001-57



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://stee.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 42326049-0cdd-4d8d-b965-60227eb93d31



PREVIDÊNCIA - FUNPRECAM - SERVIDOR
LEVANTAMENTO GERAL DE ABRIL/1999 A DEZEMBRO/2003 - DÍVIDA MENOS DESPESAS COM INATIVOS E PAGAMENTOS DOS PARCELAMENTOS

COMPETÊNCIA	VALOR ORIGINAL	INATIVOS	DÍVIDA (-) PAG. PARCELAMENTO	IPCA***	VALOR ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL EM PARCELAMENTO
JANEIRO	250.390,58	21.498,21	228.892,37	113.013,51	341.905,88	245.508,92	6.838,12	594.252,91
FEVREIRO	226.388,09	31.619,28	194.768,81	94.606,68	289.375,49	206.383,82	5.787,51	501.546,82
MARÇO	230.110,66	32.258,91	197.851,75	94.541,47	292.393,22	205.759,37	5.847,86	504.000,46
ABRIL	278.796,95	37.727,00	241.069,95	154.512,15	395.582,10	300.249,90	7.911,64	703.743,65
MAIO	303.827,70	38.093,78	265.733,92	145.258,47	410.992,39	305.888,63	8.219,85	725.100,88
JUNHO	317.145,70	40.570,36	276.575,34	150.776,29	427.351,63	313.490,98	8.547,03	749.389,64
JULHO	317.444,46	39.926,33	277.518,13	142.645,55	420.163,68	304.835,21	8.403,27	733.402,16
AGOSTO	309.524,56	40.442,60	269.081,96	138.471,66	407.553,62	292.115,89	8.151,07	707.820,58
SETEMBRO	312.419,34	41.753,33	270.666,01	137.603,00	408.269,01	288.860,73	8.165,38	705.295,12
OUTUBRO	312.392,98	42.649,85	269.743,13	134.154,16	403.897,29	281.621,63	8.077,95	693.596,87
NOVEMBRO	310.994,76	42.237,11	268.757,65	129.702,85	398.460,50	274.216,23	7.969,21	680.645,94
DEZEMBRO	309.481,70	42.376,70	267.105,00	126.953,96	394.058,96	269.309,64	7.881,18	671.249,78
13º SALÁRIO	270.447,96	35.323,39	235.124,57	117.335,40	352.459,97	247.779,84	7.049,20	607.289,00
TOTAL	3.749.365,44	486.476,85	3.262.888,59	1.679.575,16	4.942.463,75	3.536.020,78	98.849,27	8.577.333,80

****ATUALIZADO ATÉ A DATA DO PARCELAMENTO: MAI/07

Competência	Valor Original	Pagamento do Parcelamento	Valor Total	Índice IPCA	Atualizado	JUROS	VALOR ATUAL
DÍVIDA	8.577.333,80						
jun/07	8.577.333,80	46.660,01	8.530.773,79	0,28	1,0028	8.554.659,96	8.554.659,96
jul/07	8.554.659,96	46.660,01	8.508.099,95	0,24	1,0024	8.528.519,39	8.528.519,39
ago/07	8.528.519,39	46.660,01	8.481.959,38	0,47	1,0047	8.521.824,59	8.521.824,59
set/07	8.521.824,59	46.660,01	8.475.264,58	0,18	1,0018	8.490.520,05	8.490.520,05
out/07	8.490.520,05	46.660,01	8.443.960,04	0,30	1,0030	8.469.291,92	8.469.291,92
nov/07	8.469.291,92	46.660,01	8.422.731,91	0,38	1,0038	8.454.738,30	8.454.738,30
dez/07	8.454.738,30	46.660,01	8.408.178,29	0,74	1,0074	8.470.398,80	9.063.326,72
jan/08	9.063.326,72	53.497,82	9.009.828,90	0,54	1,0054	9.058.481,98	9.058.481,98
fev/08	9.058.481,98	53.497,82	9.004.984,16	0,49	1,0049	9.049.108,58	9.049.108,58
mar/08	9.049.108,58	53.497,82	8.995.610,76	0,48	1,0048	9.038.789,69	9.038.789,69
abr/08	9.038.789,69	53.497,82	8.985.291,87	0,55	1,0055	9.034.710,98	9.034.710,98
mai/08	9.034.710,98	53.497,82	8.981.213,16	0,79	1,0079	8.981.213,16	8.981.213,16
jun/08	8.981.213,16	53.497,82	8.927.715,34			8.927.715,34	8.927.715,34
TOTAL PAGAMENTOS	646.906,99	646.906,99				1.128.590,84	1.128.590,84

PUBLICADO EM

02 de maio de 2008

[Handwritten signature]

Av. Belmino Correia, 2340 - Timbi - Camaragibe - PE
 Fone (081)4568.1822/1722/1582 - Fax (081)458.2005/2422 - CGC: 08.260.660/0001-57



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesse em: <http://assinatura.pse.gov.br/epv/validadaDoc.seam> Código do documento: 42326049-0cdd-4d8d-b965-60227eb93d31



PREVIDÊNCIA - FUNPRECAM - SEVIDOR
LEVANTAMENTO 2003 - DIVIDA MENOS DESPESAS

COMPETE N CIA	VALOR ORIGINAL	INATIVOS	DÍVIDA (-) DESPESAS	IPCA***	VALOR ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL GERAL
01/03	61.870,32	9.397,97	52.472,35	14.531,85	67.004,20	35.512,23	1.340,08	103.856,51
02/03	60.982,45	11.029,25	49.953,20	12.844,94	62.798,14	32.655,04	1.255,96	96.709,14
03/03	61.041,02	11.106,06	49.934,96	12.074,94	62.009,90	31.625,05	1.240,20	94.875,14
04/03	65.286,09	10.003,17	55.282,92	12.706,38	67.989,30	33.994,65	1.359,79	103.343,74
05/03	65.745,02	10.777,11	54.967,91	12.424,97	67.392,88	33.022,51	1.347,86	101.763,24
06/03	73.441,56	10.916,86	62.524,70	14.018,07	76.542,77	36.740,53	1.530,86	114.814,15
07/03	71.106,69	10.974,63	60.132,06	13.334,42	73.466,48	34.529,24	1.469,33	109.465,05
08/03	69.490,38	10.974,63	58.515,75	12.733,28	71.249,03	32.774,55	1.424,98	105.448,56
09/03	69.830,63	10.974,63	58.856,00	12.251,58	71.107,58	31.998,41	1.422,15	104.528,14
10/03	69.452,89	10.974,63	58.478,26	11.968,25	70.446,51	30.996,46	1.408,93	102.851,90
11/03	69.397,44	11.137,83	58.259,61	11.685,22	69.944,83	30.076,28	1.398,90	101.420,00
12/03	67.169,29	11.219,43	55.949,86	10.873,77	66.823,63	28.065,92	1.335,47	96.226,03
13º/03	48.617,20	9.906,35	38.710,85	7.523,39	46.234,24	19.418,38	924,68	66.577,31
TOTAL	853.430,98	139.392,55	714.038,43	158.971,06	873.009,48	411.409,25	17.460,19	1.301.878,93

****ATUALIZADO ATÉ A DATA DO PARCELAMENTO: MAI/07

PUBLICADO EM

02.07.2008

Gilberto
Prefeitura de Camaragibe
Matrícula 50011





PREVIDÊNCIA - FUNPRECAM - SEVIDOR
LEVANTAMENTO 2002 - DÍVIDA MENOS DESPESAS

COMPETÊNCIA	VALOR ORIGINAL	INATIVOS	DÍVIDA (-) DESPESAS	IPCA***	VALOR ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL GERAL
01/02	67.348,84		67.348,84	31.134,72	98.483,56	64.014,32	1.869,67	164.467,55
02/02	54.257,13	8.667,78	45.589,35	20.835,70	66.425,05	42.512,03	1.328,50	110.265,58
03/02	56.280,67	8.667,78	47.592,89	21.336,59	68.929,48	43.425,57	1.378,59	113.733,64
04/02	57.501,13	9.133,23	48.357,90	21.165,76	69.623,66	43.166,67	1.392,47	114.182,80
05/02	66.636,01	9.523,84	57.112,17	24.773,36	81.885,53	49.950,17	1.637,71	133.473,41
06/02	66.157,05	10.756,41	55.400,64	23.697,76	79.098,40	47.459,04	1.581,97	128.139,41
07/02	61.803,05	9.753,84	52.049,21	21.387,66	73.436,87	43.327,75	1.468,74	118.233,36
08/02	61.685,76	9.523,84	52.161,92	20.957,27	73.119,19	42.409,13	1.462,38	116.990,70
09/02	61.267,53	9.543,84	51.723,69	20.261,33	71.985,02	41.031,46	1.439,70	114.456,18
10/02	61.686,50	9.648,84	52.037,66	19.445,01	71.482,67	40.030,30	1.429,65	112.942,63
11/02	61.372,12	9.643,84	51.728,28	17.239,96	68.968,24	37.932,53	1.379,36	108.280,14
12/02	60.077,49	9.677,03	50.400,46	15.410,92	65.811,38	35.538,14	1.316,23	102.665,75
13/02	44.335,08	8.213,58	36.121,50	11.044,85	47.166,35	25.469,83	943,33	73.579,50
TOTAL	780.478,36	112.753,85	667.724,51	268.690,88	936.415,39	556.266,94	18.728,31	1.511.410,64

***ATUALIZADO ATÉ A DATA DO PARCELAMENTO: MAI/07

PUBLICADO EM

02 de 07 de 2008

Gilberto Sobral
Prefeito Municipal de Camaragibe
Matrícula 053301





PREVIDÊNCIA - FUNPRECAM - SEVIDOR
LEVANTAMENTO 2001 - DÍVIDA MENOS DESPESAS

COMPETÊNCIA	VALOR ORIGINAL	INATIVOS	DÍVIDA (-) DESPESAS	IPCA***	VALOR ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL GERAL
01/01	65.888,68	7.174,45	58.394,23	33.520,34	91.914,57	70.774,22	1.838,29	164.527,08
02/01	58.857,41	7.174,45	51.682,96	29.294,33	80.977,29	61.542,74	1.619,55	144.139,58
03/01	59.281,60	7.174,45	52.087,15	29.213,65	81.300,80	60.975,60	1.626,02	143.902,42
04/01	59.797,70	7.399,57	52.398,13	28.915,17	81.313,30	60.171,84	1.626,27	143.111,40
05/01	60.132,96	7.399,57	52.733,39	28.765,12	81.498,51	59.493,91	1.629,97	142.622,39
06/01	61.645,47	7.399,57	54.245,90	29.155,29	83.401,19	60.048,85	1.668,02	145.118,06
07/01	68.956,70	8.631,44	60.325,26	28.477,96	88.803,22	63.050,28	1.776,06	153.629,56
08/01	63.333,38	9.491,29	53.842,09	27.279,29	81.121,38	56.784,97	1.622,43	139.528,78
09/01	64.508,24	8.847,78	55.660,46	27.965,77	83.626,23	57.702,10	1.672,52	143.000,85
10/01	64.412,81	8.847,78	55.565,03	27.228,68	82.793,71	56.299,72	1.655,87	140.749,31
11/01	64.380,17	8.685,78	55.694,39	26.705,36	82.399,75	55.207,83	1.648,00	139.255,58
12/01	64.051,57	8.703,78	55.347,79	26.008,83	81.356,62	53.695,37	1.627,13	136.679,12
13/01	63.450,75	7.767,41	55.683,34	26.166,51	81.849,85	54.020,90	1.637,00	137.507,75
TOTAL	318.357,44	104.697,32	713.650,12	368.696,28	1.082.356,40	769.768,34	21.647,13	1.873.771,87

****ATUALIZADO ATÉ A DATA DO PARCELAMENTO: MAI/07

PUBLICADO EM

02 de 1998

Gilberto
Prefeitura de Camaragibe
Matrícula 5361

(Handwritten signature and initials)





PREVIDÊNCIA - FUNPRECAM - SEVIDOR
LEVANTAMENTO 1999 - DIVIDA MENOS DESPESAS

COMPETÊNCIA	VALOR ORIGINAL	INATIVOS	DÍVIDA (-) DESPESAS	IPCA***	VALOR ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL GERAL
04/99	39.975,00	6.413,23	33.531,77	58.074,19	91.605,96	89.773,84	1.832,12	183.211,92
05/99	48.430,59	4.862,80	43.567,79	41.756,22	85.324,01	82.764,29	1.706,48	169.794,79
06/99	52.427,29	6.252,06	46.175,23	46.014,50	92.189,73	88.502,15	1.843,79	182.535,68
07/99	51.877,90	4.865,43	47.012,47	43.225,22	90.237,69	85.725,81	1.804,75	177.768,25
08/99	52.295,41	4.865,43	47.429,98	43.026,14	90.456,12	85.028,76	1.809,12	177.294,00
09/99	53.513,27	4.892,63	48.620,64	43.655,28	92.275,92	85.816,60	1.845,52	179.938,04
10/99	53.577,15	4.924,15	48.653,00	42.643,94	91.296,94	83.993,19	1.825,94	177.116,07
11/99	54.567,69	4.896,15	49.671,54	42.436,10	92.107,64	83.817,95	1.842,15	177.767,74
12/99	57.403,94	4.902,95	52.499,99	43.814,07	96.314,06	86.682,65	1.926,28	184.923,00
13/99	52.881,36	4.166,54	48.714,82	40.012,67	88.727,49	79.854,74	1.774,55	170.356,77
TOTAL	516.948,60	51.071,37	465.877,23	444.658,33	910.535,56	851.959,97	18.210,71	1.780.706,25

****ATUALIZADO ATÉ A DATA DO PARCELAMENTO: MAI/07



PREVIDÊNCIA - FUNPRECAM - SEVIDOR
LEVANTAMENTO 2000 - DIVIDA MENOS DESPESAS

COMPETÊNCIA	VALOR ORIGINAL	INATIVOS	DÍVIDA (-) DESPESAS	IPCA***	VALOR ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL GERAL
01/00	55.602,74	4.925,78	50.676,95	33.826,60	84.503,55	75.208,16	1.690,07	161.401,77
02/00	52.291,10	4.747,80	47.543,30	31.631,71	79.175,01	69.574,01	1.583,50	150.432,52
03/00	53.547,37	5.310,62	48.236,75	31.816,30	80.153,05	69.732,15	1.603,06	151.489,26
04/00	56.147,03	4.747,80	51.399,23	33.650,66	85.049,89	73.142,90	1.701,00	159.893,79
05/00	62.883,12	5.530,46	57.352,66	37.538,81	94.891,47	80.657,75	1.897,83	177.447,04
06/00	63.474,33	5.245,46	58.228,87	37.890,67	96.119,54	80.740,41	1.922,39	178.782,34
07/00	63.700,12	5.700,99	57.999,13	36.220,29	94.219,42	78.202,12	1.884,39	174.305,93
08/00	62.719,63	5.587,41	57.132,22	34.475,68	91.607,90	75.118,48	1.832,16	168.558,54
09/00	63.299,67	7.494,45	55.805,22	33.469,05	89.274,27	72.312,16	1.785,49	163.371,91
10/00	63.263,63	8.254,45	55.009,18	32.868,27	87.877,45	70.301,96	1.757,55	159.936,96
11/00	61.277,34	7.873,51	53.403,83	31.636,22	85.040,05	67.181,64	1.700,80	153.922,48
12/00	60.780,41	7.873,51	52.906,90	30.846,37	83.753,27	65.327,55	1.675,07	150.755,89
13/00	61.163,57	5.269,51	55.894,06	32.587,98	88.482,04	69.015,99	1.769,64	159.267,67
TOTAL	780.150,06	78.561,76	701.588,30	438.558,60	1.140.146,98	946.616,28	22.802,94	2.109.566,12

****ATUALIZADO ATÉ A DATA DO PARCELAMENTO: MAI/07

PUBLICADO EM

02 de 12/2008

Gilberto de Albuquerque
Prefeito de Camaragibe

(Handwritten signatures and initials)

Av Belmino Correia 2340 - Timbi - Camaragibe - PE
Fone (081)458.1822/1722/11582 - Fax (081)458.2005/5/2422 - CGC: 08.260.693/0001-57



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://stccc.ce.gov.br/epv/validadaDoc.seam> Código do documento: 42326049-0cdd-448d-b965-60227eb93d31



ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

FUNPRECAM - CONTRIBUIÇÕES DO ENTE
LEVANTAMENTO GERAL DE JANEIRO A JUNHO/2005 - DÍVIDA MENOS PAGAMENTOS DOS PARCELAMENTOS

COMPETÊNCIA	VALOR ORIGINAL	VALOR REPASSADO	TOTAL A REPASSAR	IPCA	JUROS	MULTA	TOTAL EM PARCELAMENTO
JANEIRO	152.444,04	25.571,38	126.872,66	27.900,71	73.744,13	3.158,43	231.275,93
FEVEREIRO	122.959,36	20.625,54	102.333,82	21.447,04	58.163,19	2.532,85	184.476,91
MARÇO	122.865,69	20.609,82	102.255,87	20.688,32	56.816,30	2.516,07	182.276,56
ABRIL	126.567,79	21.230,82	105.336,97	20.525,80	57.200,87	2.576,17	185.639,81
MAIO	140.159,14	23.510,67	116.648,47	21.499,43	61.880,01	2.838,20	202.856,10
JUNHO	139.099,85	23.332,99	115.766,86	20.706,36	59.946,35	2.794,25	199.265,82
TOTAL	804.095,88	134.881,22	669.214,66	132.369,65	367.800,84	16.405,97	1.185.791,12

ATUALIZADO ATÉ JUNHO/08

24 PARCELAS 49.407,96

CÁLCULO PROPORCIONAL PARA DISTRIBUIR OS
PAGTO., IPCA E JUROS NAS COMPETÊNCIAS

VLR. ORIGINAL	%	PAGAMENTO S	IPCA	JUROS
152.444,04	18,96	25.571,38	22.023,43	62.689,63
122.959,36	15,29	20.625,54	17.763,81	50.564,64
122.865,69	15,28	20.609,82	17.750,28	50.526,11
126.567,79	15,74	21.230,82	18.285,12	52.048,58
140.159,14	17,43	23.510,67	20.248,64	57.637,71
139.099,85	17,30	23.332,99	20.095,61	57.202,10
804.095,88	100,00	134.881,22	116.166,89	330.668,72

PUBLICADO EM

2008 06 18

(Handwritten signature and scribbles)

Gilberto Sobral
Prefeito de Camaragibe
Mairim 05530!

Av. Belmino Correia, 2340 - Timbi - Camaragibe - PE.
Fone (081)458.1822/(722)1582 - Fax (081)458.2005/(2422 - CGC: 08.260.663/0001-57





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

PREVIDÊNCIA - FU NIRECAM - PATRONAL
LEVANTAMENTO 2005 - DIVIDA MENOS PAGAMENTOS DO PARCELAMENTO

ATUALIZADO EM 27/06/2008

PUBLICADO EM

COMPETENCIA	VALOR ORIGINAL	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO **	DÍVIDA (-) PAG. PARCELAMENTO	IPCA	VALOR ATUALIZADO	JUROS	MULTA	TOTAL GERAL
01/05	152.444,04	-	152.444,04	5.477,28	157.921,32	11.054,49	3.158,43	172.134,24
02/05	122.959,36	-	122.959,36	3.683,23	126.642,60	7.598,56	2.532,85	136.774,00
03/05	122.865,69	-	122.865,69	2.938,04	125.803,73	6.290,19	2.516,07	134.609,99
04/05	126.567,79	-	126.567,79	2.240,68	128.808,47	5.152,34	2.576,17	136.536,98
05/05	140.159,14	-	140.159,14	1.250,78	141.409,92	4.242,30	2.828,20	148.480,42
06/05	139.099,85	-	139.099,85	612,75	139.712,60	2.794,25	2.794,25	145.301,10
TOTAL	804.095,88	-	804.095,88	16.202,76	820.298,64	37.132,12	16.405,97	873.836,73

ATUALIZADO ATÉ A DATA DO PARCELAMENTO: AGO05

Competência	Valor Original	Pagamento do Parcelamento	Valor Total	Índice IPCA	VALOR ATUALIZADO	JUROS	Atualizado	JUROS	VALOR ATUAL
DÍVIDA	873.836,73								
09/05	873.836,73	3.586,40	870.250,33	0,35	1.0035	1.0035	873.296,21	-	873.296,21
10/05	873.296,21	3.586,40	869.709,81	0,75	1.0075	1.0075	876.232,63	-	876.232,63
11/05	876.232,63	3.586,40	872.645,23	0,55	1.0055	1.0055	877.445,79	-	877.445,79
12/05	877.445,79	3.586,40	873.859,39	0,36	1.0036	1.0036	877.005,28	35.080,21	912.085,49
01/06	912.085,49	3.586,40	908.499,05	0,59	1.0059	1.0059	913.859,24	-	913.859,24
02/06	913.859,24	3.586,40	910.272,84	0,41	1.0041	1.0041	914.004,96	-	914.004,96
03/06	914.004,96	3.586,40	910.418,56	0,33	1.0043	1.0043	914.333,36	-	914.333,36
04/06	914.333,36	3.586,40	910.748,96	0,21	1.0021	1.0021	912.659,52	-	912.659,52
05/06	912.659,52	3.586,40	909.073,12	0,10	1.0010	1.0010	909.982,20	-	909.982,20
06/06	909.982,20	3.586,40	906.395,80	(0,21)	0.9921	0.9921	908.299,23	-	908.299,23
07/06	908.299,23	3.586,40	904.712,83	0,19	1.0019	1.0019	906.431,78	-	906.431,78
08/06	906.431,78	3.586,40	902.845,38	0,05	1.0005	1.0005	903.296,81	-	903.296,81
09/06	903.296,81	3.586,40	899.710,41	0,21	1.0021	1.0021	901.599,80	-	901.599,80
10/06	901.599,80	3.586,40	898.013,40	0,33	1.0033	1.0033	900.976,84	-	900.976,84
11/06	900.976,84	3.586,40	897.390,44	0,31	1.0031	1.0031	900.172,35	-	900.172,35
12/06	900.172,35	3.586,40	896.585,95	0,48	1.0048	1.0048	900.889,57	108.106,75	1.008.996,31
01/07	1.008.996,31	4.142,92	1.004.853,39	0,44	1.0044	1.0044	1.009.274,75	-	1.009.274,75
02/07	1.009.274,75	4.142,92	1.005.131,83	0,44	1.0044	1.0044	1.009.554,41	-	1.009.554,41
03/07	1.009.554,41	4.142,92	1.005.411,49	0,37	1.0037	1.0037	1.009.131,51	-	1.009.131,51
04/07	1.009.131,51	4.142,92	1.004.988,59	0,25	1.0025	1.0025	1.007.501,06	-	1.007.501,06
maio/07	1.007.501,06	4.142,92	1.003.358,14	0,28	1.0028	1.0028	1.006.187,54	-	1.006.187,54
jun/07	1.006.187,54	4.142,92	1.002.024,62	0,28	1.0028	1.0028	1.004.830,29	-	1.004.830,29
jul/07	1.004.830,29	4.142,92	1.000.687,37	0,24	1.0024	1.0024	1.003.089,02	-	1.003.089,02
ago/07	1.003.089,02	4.142,92	998.946,10	0,47	1.0047	1.0047	1.003.641,15	-	1.003.641,15
set/07	1.003.641,15	4.142,92	999.498,23	0,18	1.0018	1.0018	1.001.297,33	-	1.001.297,33
out/07	1.001.297,33	4.142,92	997.154,41	0,30	1.0030	1.0030	1.000.145,87	-	1.000.145,87
nov/07	1.000.145,87	4.142,92	996.029,95	0,38	1.0038	1.0038	999.787,76	-	999.787,76
dez/07	999.787,76	4.142,92	995.644,84	0,74	1.0074	1.0074	1.003.012,61	120.361,51	1.123.374,13
jan/08	1.123.374,13	4.630,63	1.118.743,50	0,54	1.0054	1.0054	1.124.784,71	-	1.124.784,71
fev/08	1.124.784,71	4.630,63	1.120.154,08	0,49	1.0049	1.0049	1.125.642,84	-	1.125.642,84
mar/08	1.125.642,84	4.630,63	1.121.012,21	0,48	1.0048	1.0048	1.126.393,07	-	1.126.393,07
abr/08	1.126.393,07	4.630,63	1.121.782,44	0,55	1.0055	1.0055	1.127.932,13	-	1.127.932,13
mai/08	1.127.932,13	4.630,63	1.123.301,50	0,79	1.0079	1.0079	1.123.301,50	-	1.123.301,50
jun/08	1.123.301,50	4.630,63	1.118.670,87		1.118.670,87			67.120,25	1.185.791,12
TOTAL PAGAMENTOS		134.881,22					1.118.670,87		336.668,72

TOTAL JUROS

Av. Beirinho Correia, 2340 - Tumbi - Camaragibe - PE
Fone: 51 41458-1822 / 51 41458-1822 - Fax: 51 41458-1822 / 51 41458-1822

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://sede.fcc.gov.br/validarDoc.aspx?validarDoc=seam> Código do documento: 42326049-0c4d-4d8d-b965-602277eb93d31



TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 003/12/2015)



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://stcpc.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 42326049-0c4d-4d8d-b965-60227eb93d31

DEVEDOR

Ente Federativo/UF: Camaragibe/PE
Endereço: Av. Belmino Correia nº 2340
Bairro: Timbi
Telefone: (081) 2128-9500
E-mail: sefin@camaragibe.pe.gov.br
Representante legal: Jorge Alexandre Soares da Silva
CPF: 585 714 504-04
Cargo: Prefeito
E-mail: funprecam.previdencia@hotmail.com

CNPJ: 08 260 663/0001-57
54768-000
(081) 2128-9500

PUBLICADO
EM: 23/12/2015
Ass: João Sampaio
Assessoria de Comunicação
Mat. 4.0006014

Complemento:
Data início da gestão: 01/01/2013

CREDOR

Unidade Gestora: FUNPRECAM - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE
Endereço: RUA ROBERVAL LUNA DE OLIVEIRA, 939
Bairro: NOVO CARMELO
Telefone: (081) 3484-0363
E-mail: funprecam.previdencia@hotmail.com
Representante legal: MARIA AMÉLIA PONSECA DE LIRA GOMES
CPF: 830 995 434 20
Cargo: Diretor
E-mail: funprecam.previdencia@hotmail.com

CNPJ: 08 329 025/0001-45
CEP: 54768-740
Fax: (081) 3484-0363

Complemento: DIRETOR DE
Data início da gestão: 02/01/2014

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei Municipal Nº 626/2016 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O FUNPRECAM - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE e CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Camaragibe de quantia de R\$ 1.076.271,73 (um milhão e setenta e seis mil e duzentos e setenta e um reais e setenta e três centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2014 a 02/2015, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Camaragibe confessa ser DEVEDOR da montante citada e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exibição do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, resguardado o direito do CREDOR de apurar a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, tanto que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 1.076.271,73 (um milhão e setenta e seis mil e duzentos e setenta e um reais e setenta e três centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 17.937,86 (dezoisete mil e novecentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 17.937,86 (dezoisete mil e novecentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos), vencerá em 20/05/2015 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante desta instrumento é contínua e tratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data de inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº LEI MUNICIPAL Nº 626/2015.

Parágrafo primeiro - As parcelas vencidas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Pagina 1

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00312/2015)**



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://stc.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 42326049-0cd4-4d8d-b965-60227/b93d31
Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://stc.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 42326049-0cd4-4d8d-b965-60227/b93d31

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento)

Clausula Quarta - DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia do pagamento dos valores
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM" conforme anexo a este termo, a deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento

Clausula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos alternados;
- d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM

Clausula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação configurando ainda confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS

Clausula Setima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação

Clausula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas

Camaragibe - PE / 22/04/2015

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Jorge Alexandre Soares da Silva

FUNPRECAM - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE
MARIA AMÉLIA FONSECA DE LIRA GOMES

Testemunhas:

DANIELA CRISTINA VASCONCELOS DE ARAUJO RODRIGUES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
CPF: 083.445.504-83
RG: 7031870

PAULO ROBERTO VALENÇA
TÉCNICO CONTÁBIL
CPF: 032.590.714-58
RG: 5882088

PUBLICADO

EM: 22/04/2015

Ass:
Joana Sampaio
Assessoria de Comunicação
Mat. 4.0006014

Luis Gerardo Soares Custosa
OAB/PE: 17.371

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00312/2015)



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etec.tec.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 42326049-0cd4-4d8d-b965-60227eb93d31
Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etec.tec.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: a89705c5-6e07-4b19-9854-8bb49958112

DECLARAÇÃO

Jorge Alexandre Soares da Silva, Prefeito DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00312/2015, firmado entre o/a Camaragibe e o FUNPRECAM - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE em 22/04/2015, foi publicada em ____/____/____ no

() mural
() jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____
() Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

Por ser expressão de verdade, firma a presente.

Camargibe 23.04.2015


Jorge Alexandre Soares da Silva
Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc>



Documentos Assinados Digitalmente por: NADEGI ALVES PEREIRA
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc>



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1 IDENTIFICAÇÃO DO PLANO			
CNPJ: 08.260.863/0001-57	Numero do acordo: 00312/2015	Data de consolidação do Termo: 22/04/2015	
Ente: Prefeitura Municipal de Carnaragibe / PE		Data de assinatura do Termo: 22/04/2015	
Título: TERMO DE PARCELAMENTO		Data de vencimento da 1ª: 20/05/2015	
Lei autorizativa do parcelamento: LEI MUNICIPAL Nº 826/2015			
2. RESULTADO DA RUBRICA			
Rubrica: Contribuição Patronal			
Competencia Inicial: 01/2014	Final: 02/2015	Quantidade de Parcelas: 60	
Diferença apurada: 935.335,29	Diferença apurada atualizada: 1.078.271,73		
Valor de parcela na data de consolidação: 17.937,86			
Critérios de atualização para consolidação do débito:			
Índice: IPCA	Taxa de juros: 1,00 an	Tipo de juros: Simples	Multa: 2,00 %
Critérios de atualização das parcelas vencidas:			
Índice: IPCA	Taxa de juros: 1,00 an	Tipo de juros: Simples	
Critérios de atualização das parcelas vencidas:			
Índice: IPCA	Taxa de juros: 1,00 an	Tipo de juros: Simples	Multa: 2,00 %

PUBLICADO

EM: 22/04/2015
 Ass: Júlia Sampaio
 Assessoria de Comunicação
 Mat. 4.0086014

[Handwritten signatures]



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALBUQUERQUE
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc>

PROVIDENCIA SOCIAL
 Instituto de Previdência Social
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc>
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc>
 Código do documento: 3897055-5407-4819-9854-88840958112



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

2. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
01/2014	53 435,05	0,56	9,66	5 279,38	14,00	9 220,02	1.068,70	68 003,15
02/2014	53 612,70	0,59	9,12	4 980,48	13,00	7 805,28	1 072,25	67 179,71
03/2014	53 420,00	0,92	8,13	4 383,70	12,00	6 996,44	1 078,40	66 378,54
04/2014	59 180,74	0,87	7,41	4 386,28	11,00	6 982,21	1 183,90	71 741,51
05/2014	62 752,51	0,46	6,92	4 342,47	10,00	6 708,50	1 255,06	75 058,54
06/2014	61 957,48	0,40	6,48	4 017,60	9,00	5 933,28	1 238,10	73 096,71
07/2014	60 060,67	0,91	6,48	4 621,53	8,00	5 286,58	1 241,21	72 609,96
08/2014	64 074,28	0,57	6,22	3 973,43	7,00	4 749,85	1 277,63	73 860,14
09/2014	66 123,28	0,42	6,17	3 645,06	6,00	4 117,18	1 289,48	74 036,10
10/2014	64 318,11	0,51	4,84	3 418,57	5,00	3 477,09	1 322,47	74 341,39
12/2014	67 543,33	0,78	3,83	2 547,29	4,00	2 713,03	1 296,36	71 835,06
13/2014	69 139,19	0,78	3,83	2 855,99	3,00	2 104,22	1 351,07	73 595,91
01/2015	66 178,55	1,24	2,56	1 667,03	2,00	1 335,71	1 386,76	75 541,51
02/2015	66 968,39	1,22	1,32	878,89	1,00	875,38	1 338,17	69 423,66
TOTAL:	836 335,20			53 154,14		69 075,60	18 706,70	1 078 271,73

PUBLICADO

EM: 23/04/15
 ASS: JORNO [Assinatura]
 Ministério de Comunicação
 Mat. 4 0006014

[Assinaturas manuscritas]



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc>
 PE QUEIROZ
 Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc>



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE	Prefeitura Municipal de Camaragibe / PE - 08 200 663/0001-57		
Representante Legal:	585 714 504 04 - Jorge Alexandre Soares da Silva	Data: 22/04/2015	Assinatura:
UNIDADE GESTORA:	FUNPRECAM - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - 08 324 02M/001-45		
Representante Legal:	630 095 434 20 - MARIA AMÉLIA FONSECA DE LIRA GOMES	Data: 22/04/2015	Assinatura:

TESTEMUNHAS:

Nome: DANIELA CRISTINA VASCONCELOS DE ARAUJO RODRIGUES	Nome: PAULO ROBERTO VALENÇA
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Cargo: TECNICO CONTABIL
CPF: 083 446 604 82	CPF: 032 690 714-98

PUBLICADO

EM:
 Ass:
 Joana Sampaio
 Assessoria de Comunicação
 Mat. 4 0206014

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00733/2015)**



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
e-mail: nade@pe.gov.br/pepp/validaDoc.seam Código do documento: 42326049-0cd4-4d8d-b965-60227eb93d31
Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: https://ctec.fcc.pe.gov.br/pepp/validaDoc.seam Código do documento: a89705c1-16e9-474b9-908b-49958112

DEVEDOR

Ente Federativo/UF: Camaragibe/PE
Endereço: Av. Belmino Correia n° 2340
Bairro: Timbó
Telefone: (081)2129-9500
E-mail: sefin@camaragibe.pe.gov.br
Representante legal: Jorge Alexandre Soares da Silva
CPF: 585.714.504-04
Cargo: Prefeito
E-mail: funprecam.previdencia@hotmail.com

CNPJ: 08 260 863/0001-57
CEP: 54 768-000
Fax: (081)2129-9500

Complemento:
Data início da gestão: 01/01/2013

CREDOR

Unidade Gestora: FUNPRECAM - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE
Endereço: RUA ROBERVAL LUNA DE OLIVEIRA, 939
Bairro: NOVO CARMELO
Telefone: (081) 3484-0363
E-mail: funprecam.previdencia@hotmail.com
Representante legal: MARIA AMÉLIA FONSECA DE LIRA GOMES
CPF: 830 995 434-20
Cargo: Diretor
E-mail: funprecam.previdencia@hotmail.com

CNPJ: 08 329 025/0001-45
CEP: 54768-740
Fax: (081) 3484-0363

Complemento: DIRETOR DE
Data início da gestão: 02/01/2015

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei LEI MUNICIPAL Nº 647/2015 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo.

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O FUNPRECAM - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE é CREDOR junto ao DEVEDOR Camaragibe/PE da quantia de R\$ 1.689.973,98 (um milhão e seiscentos e oitenta e nove mil e novecentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 08/2015 a 08/2015, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo

Pelo presente instrumento o/a Camaragibe/PE confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 1.689.973,98 (um milhão e seiscentos e oitenta e nove mil e novecentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 28.166,23 (vinte e oito mil e cento e sessenta e seis reais e vinte e três centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira

A primeira parcela, no valor R\$ 28.166,23 (vinte e oito mil e cento e sessenta e seis reais e vinte e três centavos), vencerá em 20/11/2015 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data de inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei n° LEI MUNICIPAL Nº 647/2015

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês de consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial

PUBLICADO

EM: 22/10/2015

Ass: Rana Sampaio



**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00733/2015)**

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores

a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma de cláusula terceira.

b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM de "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial extrajudicial, quaisquer das seguintes situações

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos alternados;
- d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretirável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

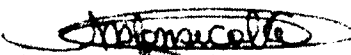
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas

Assinam este termo na condição de interveniente-garante e responsável solidário pelos débitos ora confessados o representante legal do fidejussor qualificado

Camargibe - PE / 19/10/2015


Camargibe/PE

Jorge Alexandre Soares da Silva


FUNPRECAM - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE
MARIA AMÉLIA FONSECA DE LIRA GOMES


INTERVENIENTE-GARANTE:

Prefeitura Municipal de Camargibe - 08.280.863/0001-57

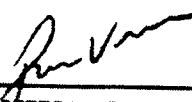


Jorge Alexandre Soares da Silva
Prefeito
CPF: 585.714.504-04

Testemunhas:




DANIELA CRISTINA VASCONCELOS DE ARAUJO RODRIGUES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO



PAULO ROBERTO VALENÇA
TÉCNICO CONTÁBIL

PUBLICADO

EM: 21/10/2015

Ass: 

Joana Sampaio
Assessora de Comunicação
Mat. 4.0006/4

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFIRMAÇÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00733/2015)**

CPF 083.445.504-83
RG: 7031870

CPF: 032.590.714-58
RG: 5682088

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
e <https://epp/validaDoc.seam>
e <https://epp/validaDoc.seam>
Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etcc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam>
Código do documento: 42326049-0cd4-4d8d-b965-60227eb93d31
Código do documento: a89705e5-6e07-4b19-9854-8bb449958112

PUBLICADO

EM: 21/10/2015

Ass: [Assinatura]

Juliana Sampaio
Assessora de Comunicação
Mat: 4.0006014

[Assinaturas manuscritas]

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00733/2015)**



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
e em: https://brasil.gov.br/epm/validaDoc.seam Código do documento: 42326049-0cd4-4d8d-b965-60227eb93d31
Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: https://brasil.gov.br/epm/validaDoc.seam Código do documento: a89705e5-6e07-4bf9-9854-8bb649958112

DECLARAÇÃO

Jorge Alexandre Soares da Silva, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00733/2015, firmado entre o/a Camaragibe/PE e o FUNPRECAM - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE em 19/10/2015, foi publicado em ____/____/____ no

~~Print~~ mural

() jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____
() Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.


Camaragibe, 21/10/2015


Jorge Alexandre Soares da Silva
Prefeito

PUBLICADO

EM: 21/10/2015

Ass: _____


Joana Sampaio
Assessora de Controle Externo
Mat. 4.0006014

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	00733/2015	Data	19/10/2015
Valor consolidado	1.689.973,98	Valor da prestação inicial	28.166,23
Numero prestações	60	Vencimento 1ª prestação	20/11/2015

DEVEDOR

Ente Federativo	Camaragibe/PE	CNPJ	08.260.863/0001-57
Representante Legal	Jorge Alexandre Soares da Silva	CPF	585.714.504-04
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	3504-1
		Conta nº	3001-5

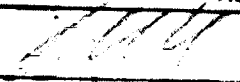
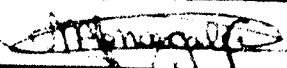
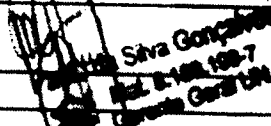
CREDOR

Unidade Gestora	FUNPRECAM - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE	CNPJ	08.329.025/0001-45
Representante Legal	MARIA AMÉLIA FONSECA DE LIRA GOMES	CPF	630.995.434-20
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	3504-1
		Conta nº	80000-7

- 1 O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, identifica o Banco do Brasil de que, segundo estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM com garantia de pagamento
 - 1.1 - das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
 - 1.2 - das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
- 2 Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento
 - 2.1 - Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente
 - 2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora
 - 2.3 - Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM
 - 2.4 - O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo
- 3 O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta
- 4 Esta autorização constitui parte integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV

Camaragibe/PE - 19/10/2015

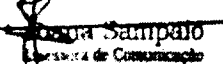
ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO	 Jorge Alexandre Soares da Silva Prefeito
UNIDADE GESTORA	 Mª Amélia Fonseca de Lira Gomes Diretora de Previdência
BANCO DO BRASIL (*)	 Maria Amélia Fonseca de Lira Gomes Mat. 0.000156

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula)

PUBLICADO

EM: 23/10/2015

Ass: 
Joana Sampaio
Assessoria de Comunicação
Mat. 4.0006014

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 e-mail: nadegi@camaragibe.pe.gov.br
 Acesso em: https://cde.fcc.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 42326049-0cd4-4d8d-b965-60227eb93d31
 Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesso em: https://cde.fcc.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 489705-5-66-67b79-885-40b4-058112



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

CNPJ: 06.260.863/0001-57 Número do acordo: 60733/2015 Data de consolidação do Termo: 18/10/2015
 Ente: Prefeitura Municipal de Camaragibe / PE Data de assinatura do Termo: 19/10/2015
 Título: TERMO DE PARCELAMENTO Data de vencimento da 1ª: 20/11/2015
 Lei autorizativa do parcelamento: LEI MUNICIPAL Nº 647/2015

3. RESULTADO NA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal

Competência: Inicial: 08/2015 Final: 09/2015 Quantidade de Parcelas: 60

Diferença apurada: 1.644.263,63 Diferença apurada atualizada: 1.689.973,98

Valor da parcela na data de consolidação: 28.166,23

— Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: IPCA Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %

— Critérios de atualização das parcelas vincendas:

Índice: IPCA Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples

— Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: IPCA Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE (%)	VARIACÃO (%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC. (%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
08/2015	829.887,60	0,22	0,54	4.481,39	1,00	8.343,69	16.597,75	850.310,43
09/2015	814.376,03	0,54	0,00	0,00	0,00	0,00	16.287,52	830.663,56
TOTAL:	1.644.263,63			4.481,39		8.343,69	32.885,27	1.689.973,98

PUBLICADO
 EM: 20/10/2015
 Ass: João Sampaio
 Assessor de Comunicação
 Mat. 4.000.0914

[Handwritten signatures]



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES SOUZEIROZ
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.shtm>



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

ENTE: Prefeitura Municipal de Camaragibe / PE - 08 260.863/0001-67
 Representante Legal: 585 714.504-04 - Jorge Alexandre Soares da Silva
 Data: 21/10/2015 Assinatura:

UNIDADE GESTORA: FUNPRECAM - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - 08 329.025/0001-45
 Representante Legal: 630 995.434-20 - MARIA AMÉLIA FONSECA DE LIRA GOMES
 Data: 21/10/2015 Assinatura:

TESTEMUNHAS

<p></p> <p>Nome: DANIFLA CRISTINA VASCONCELOS DE ARAUJO RODRIGUES Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO CPF: 083.446.504-63</p>	<p></p> <p>Nome: PAULO ROBERTO VAI ENÇA Cargo: TECNICO CONTABIL CPF: 032.500.714-58</p>
---	---

PUBLICADO
 EM: 21/10/2015
 Ass:
 Joana Sampaio
 Assessora de Comunicação
 Mat. 4.0006014

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES SOUZEIROZ
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.shtm>

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01473/2018)**



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://stc.ce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 42326049-0cd4-4d8d-b965-60227eb93d31

DEVEDOR
Ente Federativo/UF: Camaragibe/PE
Endereço: AV. DOUTOR BELMINIO CORREA, 2340
Bairro: TIMEI
Telefone: (081) 2129-9500
E-mail: gabinete@camaragibe.pe.gov.br
Representante legal: DEMOSTENES E SILVA MEIRA
CPF: 375.671.444-68
Cargo: Prefeito
E-mail: meira@camaragibe.pe.gov.br
CNPJ: 08.260.663/0001-57
CEP: 54768-000
Fax: (081) 2129-9500
Complemento:
Data início da gestão: 01/01/2017

CREDOR
Unidade Gestora: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE -
Endereço: AVENIDA DOURTOR BELMINIO CORREIA, 567
Bairro: BAIRRO NOVO DO CARMELO
Telefone: (081) 3458-0394
E-mail: funprecsm.previdencia@hotmail.com
Representante legal: MARIA AMELIA FONSECA DE LIRA GOMES
CPF: 630.995.434-20
Cargo: Diretor
E-mail: marmeliagomes@hotmail.com
CNPJ: 08.329.025/0001-45
CEP: 54762-303
Fax: (081) 3484-0363
Complemento: Diretor de
Data início da gestão: 02/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI MUNICIPAL Nº 778/2018 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - FUNPRECAM é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Camaragibe da quantia de R\$ 1.258.930,94 (um milhão e duzentos e cinquenta e oito mil e novecentos e trinta reais e noventa e quatro centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 10/2018 a 10/2018, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Camaragibe confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativos ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 1.258.930,94 (um milhão e duzentos e cinquenta e oito mil e novecentos e trinta reais e noventa e quatro centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 20.982,16 (vinte mil e novecentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 20.982,16 (vinte mil e novecentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos), vencerá em 29/01/2019 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.


A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº LEI MUNICIPAL Nº 778/2018.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da



**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01473/2018)**

consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento a multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM de "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 346, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

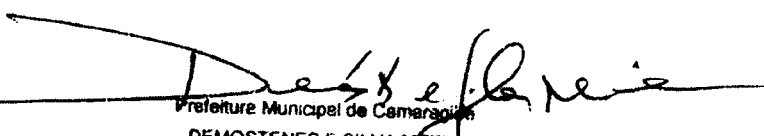
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decurso da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

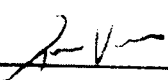
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.


Camaragibe - PE / 28/12/2018


Prefeitura Municipal de Camaragibe
DEMOSTENES E SILVA MEIRA


FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - FUNPRECAM
MARIA AMÉLIA FONSECA DE LIRA GOMES

Testemunhas:


PAULO ROBERTO RODRIGUES VALENÇA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
CPF: 032.590.714-58
RG: 5682088


DANIELA CRISTINA VASCONCELOS DE ARAÚJO RODRIGUES
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CPF: 083.445.504-83
RG: 7031870



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: https://efee.tee.pe.gov.br/epv/validado.c:seam Código do documento: 42326049-0cd4-4d8d-b965-60227eb93d31

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	01473/2018	Data	28/12/2018
Valor consolidado	1.258.930,94	Valor da prestação inicial	20.982,18
Número prestações	60	Vencimento 1ª prestação	29/01/2019

DEVEDOR

Ente Federativo	Camaragibe/PE		CNPJ	06.260.663/0001-57	
Representante Legal	DEMOSTENES E SILVA MEIRA		CPF	375.671.444-68	
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	3504-1	Conta nº	3001-5

CREDOR

Unidade Gestora	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - FUNPRECAM		CNPJ	08.329.025/0001-45	
Representante Legal	MARIA AMELIA FONSECA DE LIRA GOMES		CPF	630.995.434-20	
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	3504-1	Conta nº	80000-7

- O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, identifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:
 - das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
 - das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.
- Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:
 - Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
 - Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que trata o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
 - O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu crédito.
- O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.
- Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Camaragibe/PE - 28/12/2018

ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO		Demostenes e Silva Meira Diretor
UNIDADE GESTORA		Mª Amelia Fonseca de Lira Gomes Diretora de Previdência Mat. 0.0000155
BANCO DO BRASIL (*)		Juliana Soares Diniz Mat. 3.541.074.9

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 01473/2018)**



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 42326049-0cd4-4d8d-b965-60227eb93d31

DECLARAÇÃO

DEMOSTENES E SILVA MEIRA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 01473/2018, firmado entre o/a Camaragibe e o FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - FUNPRECAM em 28/12/2018, foi publicado em 28/01/2019 no

mural

jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, da ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma e presente.

Camaragibe, 28/01/2019


DEMOSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO
 CNPJ: 08.260.863/0001-67 Número do acordo: 01473/2018 Data de consolidação do Termo: 28/12/2018
 Ent: Prefeitura Municipal de Camaragão / PE Data de assinatura do Termo: 28/12/2018
 Título: TERMO DE PARCELAMENTO Data de vencimento da 1ª: 28/01/2019
 Lei autorizativa do parcelamento: LEI MUNICIPAL Nº 778/2018

2. RESULTADO DA RUBRICA:
 Rubrica: Contribuição Patronal
 Competência: Inicial: 10/2018 Final: 10/2018 Quantidade de Parcelas: 60
 Diferença apurada: 1.224.785,16 Diferença apurada atualizada: 1.258.930,94
 Valor da parcela na data de consolidação: 20.982,18

3. Critérios de atualização para consolidação do débito:
 Índice: IPCA Taxa de juros: 1,00 an Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %

4. Critérios de atualização das parcelas vincendas:
 Índice: IPCA Taxa de juros: 1,00 an Tipo de juros: Simples

5. Critérios de atualização das parcelas vencidas:
 Índice: IPCA Taxa de juros: 1,00 an Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE (%)	VARIACÃO (%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC. (%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
10/2018	1.224.785,16	0,45	-0,21	-2.672,05	1,00	12.222,13	24.485,70	1.258.930,94
TOTAL:	1.224.785,16			-2.672,05		12.222,13	24.485,70	1.258.930,94

Desse e file reia

28/01/19 16:28 v11

Página 1 de 2



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI A...

Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validadooc.aspx?chave=022590761030312>



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Camaragibe / PE - 08.260.653/0001-57
Representante Legal: 375.671.444-68 - DEMÓSTENES E SILVA MEIRA

Data: 11 Assinatura:

UNIDADE GESTORA: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - FUNPRECAM - 08.329.025/0001-45
Representante Legal: 630.985.424-20 - MARIA AMÉLIA FONSECA DE LIRA GOMES

Data: 11 Assinatura:

TESTEMUNHAS:

Nome: PAULO ROBERTO RODRIGUES VALENÇA
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
CPF: 032.560.714-58

Nome: DANIELA CRISTINA VASCONCELOS DE ARAUJO RODRIGUES
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CPF: 083.445.504-83